



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ.

TIPO: Menor Preço Por Lote.

DATA: 30/09/2019.

HORÁRIO: 08h

LOCAL: Praça Cel. Luiz Ventura, nº 16 - Centro, São Sebastião do Passé - Bahia.

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão, para Registro de Preços, regidos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993 e a Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações previstas na Lei nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 003/2006 e Decreto Municipal nº 025/2004, por este Edital e seus anexos, em sessão pública às 08h, do dia 30 de setembro de 2019, na Praça Cel. Luiz Ventura, nº 16 - Térreo, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação;

1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

2 - OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**, conforme características constantes do **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante e indissociável deste Edital.

2.2. A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração, deverá (ão) atender às seguintes exigências:

2.2.1. Iniciar o fornecimento **após a assinatura da Ata de Registro de Preços**, em conformidade com o especificado no Termo de Referência deste edital, e de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé/BA.

2.2.2. As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos materiais, estão delineadas no Anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;

2.2.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município produtos diferentes do exigido nesta licitação.

2.2.4. A (s) vencedora (s) do certame deverá (ão) executar o fornecimento a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de São Sebastião do Passé, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos para fornecimento do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

3 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

3.2. A cada 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá repetir o julgamento de preços, após convocação de todos os classificados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital;

4.1.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital;

4.2. Não poderá participar da presente licitação:

4.2.1. Pessoas físicas;

4.2.2. Empresas em regime de subcontratação ou, ainda, em consórcio;

4.2.3. Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

4.2.4. Empresas sob processo de intervenção, liquidação, falência, dissolução ou recuperação judicial;

4.2.5. Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

4.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.7. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura;

4.3. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito em até 2 (dois) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas;

4.3.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas;

4.3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados por meio eletrônico;

4.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

5 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os elementos que compõem a **PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS (Envelope 01)** e **HABILITAÇÃO (Envelope 02)** devidamente ordenados, numerados e **preferencialmente** encadernados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2019
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ.**
Nome e Endereço do licitante:
Identificação dos Envelopes:
- ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

5.2. A colocação de elemento(s) no envelope da Proposta de Preços no envelope da Habilitação acarretará a inabilitação do licitante;

5.3. Não será admitido encaminhamento de documentação e proposta via fax, postal ou similar;

6 - CREDENCIAMENTO

6.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

6.2. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado;

6.2.1. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

6.2.2. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia do Contrato Social ou equivalente da empresa;

6.3. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na Sessão, ou cópia autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.4. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas;

6.5. Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo II** (Modelo de Credencial), acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente;

6.6. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III** (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação), para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002;

6.7. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, deverão apresentar declaração conforme o exemplificado no **Anexo VI** (Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual), acompanhada de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

6.8. A não apresentação dos documentos de credenciamento, ou a incorreção destes não inabilitará o licitante, mas o impedirá de propor lances verbais;

6.8.1. Na hipótese acima apontada, o licitante participará do certame competitivo com sua proposta escrita;

6.9. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes;

6.10. A falsidade das declarações prestadas poderá caracterizar o crime de que trata o artigo nº 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal e implicará, também, na inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.11. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, salvo autorização expressa do Pregoeiro Oficial, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado.

6.12. Em nenhum momento do certame poderá ser utilizado o aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico por parte dos licitantes participantes, sob pena de desclassificação, salvo com autorização do Pregoeiro Oficial.

7 – ENVELOPE 01: PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Registro de Preços, formulada conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, deverá ser apresentado obedecendo aos seguintes requisitos:

7.1.1. Em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua;

7.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

7.1.3. Preço unitário e global de cada um dos itens cotados, em algarismo, prevalecendo o primeiro caso se houver divergência, contendo, obrigatoriamente a **marca** dos itens ofertados;

7.1.4. Conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos do objeto do presente certame, inclusos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato;

7.1.5. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.1.6. Conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que o material cotado atende todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

7.1.7. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato;

7.2.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá executar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax-símile e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, assim como dados completos do preposto da empresa, com telefone de contato direto (fixo ou telefone móvel) e endereço eletrônico (*e-mail*). Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

7.3. A apresentação da proposta de Registro de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

7.4. As propostas de Registro de Preços serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

7.5. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas de preços apresentadas pelos licitantes;

7.6. A aceitação da proposta será feita por **LOTE**, observando-se a exequibilidade dos preços unitários propostos;

7.7. Serão desclassificadas as propostas que:

7.7.1. Não atendam às exigências do edital e seus anexos;

7.7.2. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;

7.7.3. Não apresentarem cotação para TODOS os itens dos respectivos **LOTES**;

7.7.4. Propostas com preços manifestamente inexequíveis:

7.7.4.1. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este certame não tenha estabelecido limites mínimos e máximos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo o licitante demonstrar a exequibilidade da sua proposta de imediato nos termos da Súmula 262 do Tribunal de Contas da União - TCU;

7.7.4.2. As despesas com frete não poderão ser superiores a 15% (quinze por cento) do preço de custo do objeto;

7.7.4.3. As despesas com mão de obra não poderão ser superiores a 5% (cinco por cento) do preço de custo do objeto;

7.7.4.4. Os custos fixos (água, luz, telefone, aluguel etc.) não poderão ser superiores a 5% (cinco por cento) do preço de custo do objeto;

7.7.4.5. O lucro (LR) não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) do preço de custo do objeto;

7.7.4.6. A compensação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS não poderão ser superiores a 18% (dezoito por cento), com exceção dos Estados do Rio de Janeiro (18% + 2% de FECEP) e Alagoas (17% de ICMS + 1% de FECP);

7.7.4.7. É de inteira responsabilidade do licitante anexar a propostas documentos comprobatórios de suas alíquotas e efetivas compensações, podendo o Pregoeiro abrir diligências as respectivas Secretarias de Fazenda Estadual – SEFAZ;

7.7.4.8. O Imposto Sobre Serviço - ISS e Imposto Sobre Serviço de Qualquer natureza deverá ser de no máximo 5% (cinco por cento);

7.7.4.9. As empresas que tiverem despesas fixas, despesas com frente e mão de obra superiores aos percentuais deste instrumento, deverão fazer a compensação do excedente no seu lucro, com a equação:

$$LR = LD - (a1 + a2 + a3)$$

LR – Lucro Real

LD – Valor excedente de Lucro Desejado;

a1 – Valor excedente de despesas com frete;

a2 – Valor excedente de despesas com mão de obra;

a3 – Valor excedente de fixas.

7.8. As empresas Optantes pelo Simples Nacional deverão anexar a presente proposta de preço Extrato do Simples Nacional da segunda competência anterior a da presente licitação, com vistas a identificar o faturamento dos últimos 12 meses, suas alíquotas etc. sob pena de desclassificação da proposta;

7.9. Apresentar junto a proposta documento Balanço Patrimonial vigente, comprovando que seu Patrimônio Líquido é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global inicial de sua proposta, nos termos do art. 31, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, sob pena de desclassificação da proposta;

7.10. O Pregoeiro poderá diligenciar a Pessoa Jurídica interessada em participar do presente certame, a Receita Federal do Brasil – RFB, a respectiva Junta Comercial e aos Órgãos de Controle Externo, por meio da Procuradoria Geral do Município ou por meio do Sistema de Controle Interno do Município ou diretamente nos casos previstos em lei, sobre a veracidade dos indicadores contábeis¹, podendo inclusive solicitar ao Ministério Público Federal e/ou Estadual a efetiva averiguação das existências dos ativos financeiros, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.613/1998 – Lei da Lavagem de Dinheiro, e ao Conselho de Controles de Atividades Financeiras – COAF, quando o capital social disponível em Caixa for igual ou superior R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Resolução nº 1.530/2017, art. 6º, III, b do Conselho Federal de Contabilidade – CFC;

7.11. Será desclassificada a proposta que apresentar preço superior ao valor de referência.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1. O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo **menor preço por lote**, conforme relação constante do Anexo I deste Edital;

8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro os licitantes que apresentarem proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço;

8.3. Caso não seja verificado, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições do item 8.2, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três);

8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

8.7. Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

8.9. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço por lote**, assim entendido o menor valor oferecido nos termos do inciso V do art. 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 025/2004;

8.10. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida;

¹ Art. 1º, II da Lei Federal nº 8.137/1990 que versa sobre os crimes contra a ordem tributária, econômica e relações do consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

8.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado;

8.12. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação;

8.13. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/1993;

8.14. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte;

8.14.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.15. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

8.16. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor;

8.17. O disposto nos itens 8.14 a 8.16, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.18. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos;

8.19. Nas situações previstas nos itens 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.20. Após rodada de lances, o licitante melhor classificado, deverá apresentar amostras para os itens abaixo relacionados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data de sessão de licitação, das 8h às 14h, as quais serão submetidas à análise da Comissão de servidores e/ou pessoa designada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé;

Lote 01 – Itens: 02, 04, 14, 17, 19, 21, 23, 29, 33, 37, 46 e 49;
Lote 02 – Itens: 02, 05, 07, 11, 14, 19, 20, 31, 42, 45, 51, 60 e 62;
Lote 03 – Itens: 03, 05, 09, 19 e 34;
Lote 04 – Itens: 07, 09, 10, 14, 21, 25, 30, 33 e 38;
Lote 05 – Itens: 02 e 04;
Lote 06 – Itens: 02, 04 e 05;
Lote 07 – Itens: 01, 03, 07, 09 e 13;
Lote 08 – Itens: 03, 04 e 07;
Lote 09 – Item: 02;
Lote 10 – Itens: 01, 04 e 07.

8.21. A entrega das amostras deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé;

8.22. Caso ocorra a não apresentação das Amostras do primeiro Classificado no prazo legal, bem como em caso de não aceitação das mesmas pela Área Técnica, será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente;

8.23. As amostras entregues para análise por parte da administração, serão devolvidas após a finalização do procedimento licitatório.

9. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

9.1. O (s) licitante (s) melhor (es) classificado (s) deverá (ão) apresentar amostras dos materiais ofertados para os: **Lote 01 – Itens: 02, 04, 14, 17, 19, 21, 23, 29, 33, 37, 46 e 49; Lote 02 – Itens: 02, 05, 07, 11, 14, 19, 20, 31, 42, 45, 51, 60 e 62; Lote 03 – Itens: 03, 05, 09, 19 e 34; Lote 04 – Itens: 07, 09, 10, 14, 21, 25, 30, 33 e 38; Lote 05 – Itens: 02 e 04; Lote 06 – Itens: 02, 04 e 05; Lote 07 – Itens: 01, 03, 07, 09 e 13; Lote 08 – Itens: 03, 04 e 07; Lote 09 – Item: 02 e Lote 10 – Itens: 01, 04 e 07**, até prazo limite pré-estabelecido no **item 8.20** deste edital, para serem submetidos à análise da Comissão de servidores e/ou pessoa designada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé;

9.1.1. Todos os itens solicitados para análise deverão ser apresentados com identificação constando em cada item: Nome e CNPJ (da licitante) e número do Lote **acompanhado da listagem com a marca do produto que está sendo entregue, de acordo a marca apresentada na proposta de preços;**

9.1.2. As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome do licitante, modalidade e número da licitação). A contratante não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise;

9.2. As amostras apresentadas serão analisadas pela Comissão de servidores e/ou pessoa designada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, o qual deverá ser emitido PARECER;

9.3. As amostras deverão ser entregues no Setor de Patrimônio, localizada na Praça Coronel Luiz Ventura, nº 16, Centro, São Sebastião do Passé/BA;

9.3.1. A análise realizada pela Comissão de servidores e/ou pessoa designada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé para emissão do Parecer, consistirá em:

- a) Análise da embalagem e rotulagem;
- b) Análise das gramaturas exigidas e composição do produto.
- c) Análise de especificação;

9.4.1. O licitante que não apresentar a amostra de algum dos itens solicitados no prazo e/ou, não for aprovado, será automaticamente desclassificado para efeito de julgamento do respectivo lote;

9.4.2. Terá a amostra reprovada, o licitante que:

9.4.3. Não atender ao disposto nos itens 9.1 a 9.3.1 deste edital;

9.4.4. Tenha amostra reprovada por falta de condições e/ou informações necessárias à análise do produto ofertado e/ou apresente produto fora das especificações do edital.

9.4.5. Em caso de não aceitação das amostras, a Comissão de servidores e/ou pessoa designada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé designada poderá solicitar a substituição dos respectivos produtos, por outras marcas de qualidade superior, desde que os itens recusados não ultrapassem o limite de 20% (vinte por cento) dos itens que compõem cada lote;

9.4.6. Após emissão de parecer definitivo sobre as amostras apresentadas, elaborado pela Comissão de servidores e/ou pessoa designada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade dos materiais e, por conseguinte das propostas, e, também ser analisada a documentação das empresas ofertantes dos menores preços cujas amostras tenham sido aprovadas tecnicamente.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

10.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação;

10.2. No Envelope nº 02 (Habilitação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e, **de preferência**, encabeçadas por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

10.2.1. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.2.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

10.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.1.5. Quando o licitante apresentar os documentos elencados acima juntamente com a credencial, ficará dispensado da apresentação de tais documentos no Envelope 02 – Habilitação.

10.2.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

10.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com emissão no exercício financeiro corrente da presente licitação;

10.2.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/2007);

10.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

10.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.3. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato(s) anteriormente mantido(s) com o(s) emitente(s) do(s) atestado(s);

10.2.3.2. Alvará da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

10.2.3.3. Alvará de Funcionamento da sede da empresa.

10.2.4. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.2.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade até 30 (trinta) dias anteriores à abertura do certame;

10.2.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de três (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentara, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numerados sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos termos de Abertura e Encerramento registrado na Junta Comercial e certidão de regularidade profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas a tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta de Junta Comercial ou Órgão de registro;

a.1) Os licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício deverão apresentar, também, o **BALANÇO DE ABERTURA**, na forma da lei:

a.2) Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.2.1) Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.2.2) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;

a.2.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Lei Geral das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte):

- Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

10.2.4.3. Declaração firmada pelo contador da Licitante em papel timbrado, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas:

Índice de Liquidez Corrente – ILC	
$ILC = \frac{AC}{PC}$ $ILC \geq 1,0$	
Índice de Liquidez Geral - ILG	
$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ $ILG \geq 1,0$	Sendo:
	AC= Ativo Circulante;
	PC= Passivo Circulante;
	RLP= Realizável a Longo Prazo;
	ELP= Exigível a Longo Prazo;
Grau de Endividamento Total - GET	
$GET = \frac{PC + ELP}{AT}$ $GET \leq 0,80$	AT= Ativo Total

10.2.5. Declaração do licitante, conforme modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

10.2.6. Declaração do licitante de NÃO parentesco de nenhum membro de cargo de direção, gerência, coordenação, Agente Político do Município de São Sebastião do Passé, conforme modelo constante no **Anexo IX** deste Edital;

10.3. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião, ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação no ato de recebimento dos envelopes;

10.3.1. As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato;

10.4. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope;

10.5. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará a adoção imediata da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, bem como de proposição à autoridade competente, de aplicação de penalidade de inidoneidade, independentemente de outras medidas penais cabíveis;

10.6. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

10.7. O Pregoeiro poderá conceder aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, conforme Lei Municipal nº 003/2006;

10.8. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

11 - DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006)

11.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

11.2. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

11.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.3. Para efeito do disposto no item 11.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.5. O disposto nos itens 11.2 e 11.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.6. Independente do disposto nos itens 11.2 e 11.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

12 - IMPUGNAÇÃO

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos, providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas. O pedido de providências, esclarecimentos ou impugnação do ato convocatório do Pregão deverá ser feito por escrito, e protocolado **unicamente** no Setor de Protocolo;

12.2. As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, bem como as enviadas através de fax ou e-mail, não serão acatadas pelo Pregoeiro.

13 – DOS RECURSOS

13.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá, sob pena de decadência, manifestar-se imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então, ao prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, com início no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

13.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

13.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5. Manifestações posteriores bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo Pregoeiro;

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da CPCL;

13.7. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, se constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro proclamará vencedor o licitante que mantiver a proposta de menor preço nas condições estabelecidas, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, desde que inexistir manifestação de recursos por parte das demais licitantes, hipótese está em que será proporcionado a consignação das manifestações recursais, sendo os respectivos recursos processados e julgados na forma do item supracitado e a adjudicação efetivada pela autoridade competente;

14.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, adjudicará o objeto e homologará o resultado do procedimento;

14.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente;

14.4. O licitante declarado vencedor obriga-se a fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova Proposta com os devidos preços unitários e totais, igual ou imediatamente inferior ao lance ofertado na sessão, devendo estes guardar compatibilidade e proporcionalidade com o último lance ofertado;

14.5. Será desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitado o licitante que descumprir os prazos e condições estabelecidos no item anterior, devendo o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação;

14.6. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

15 – CONTRATAÇÃO

15.1. Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços registrados deverão assinar a Ata de Registro de Preços na Secretaria da Fazenda e Gestão do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação da homologação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

15.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá representar-se por sócio administrador ou representante legal, munido de procuração;

15.3. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída;

15.4. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior;

15.5. Às microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.5.1. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência;

15.6. Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

15.7. Os detentores do Fornecimento incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata;

15.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

15.9. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02(dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos exigidas no edital;

15.10. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação estiverem dentro do prazo de validade, o contratado ficará dispensado da apresentação das mesmas;

15.11. A Ata de Registro de Preços obedecerá a Minuta do Anexo VIII deste Edital e o adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração;

15.12. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

16 - DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, sendo que, o Documento Fiscal hábil, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.2. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, ele será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

16.3. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhes forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

16.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

17 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

17.1.1. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

17.2. O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

17.2.1. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves;

17.2.2. **Multa** por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura.

17.2.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

17.2.3. **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

17.2.4. **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);
- c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);

17.2.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 16.2.3 e 16.2.4;

17.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

17.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

17.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

17.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato;

17.7. As sanções previstas são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 16.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;

17.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas), após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

18 – DA RESCISÃO

18.1. O contrato será rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência ou liquidação da CONTRATADA;

18.2. A inexecução, total ou parcial, do contrato, também ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas da Lei Federal nº. 8.666/1993;

18.3. A Contratante poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/1993, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização;

18.4. Será rescindido o contrato, amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização através de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

18.5. A rescisão contratual poderá ser judicial, nos termos da lei vigente.

19 - REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

19.1. A Administração se reserva ao direito revogar nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado;

19.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

20 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação;

20.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

20.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

21.2. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração;

21.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato a ser firmado;

21.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

21.5. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes;

21.6. Os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

21.7. É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal;

21.8. O Pregoeiro e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/1993, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

21.9. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé;

21.10. A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

21.11. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

21.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, bem assim nos princípios gerais de direito;

21.13. Os recursos ou impugnações eventualmente interpostas pelas licitantes deverão ser protocolados diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, situada na Praça Coronel Luiz Ventura, nº 16, Bairro: Centro, na cidade de São Sebastião do Passé – BA. Não será conhecido nenhum recurso, impugnação, representação ou consultas que forem encaminhadas via correios, fax, e-mail e/ou qualquer outro meio, que não seja o protocolo em original e devidamente assinado pelo representante, diretamente no endereço indicado acima;

21.14. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado;

21.15. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Credencial;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Apresentação de Proposta Comercial;
- Anexo V - Modelo de Apresentação de Proposta e Planilha de Preços;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VII - Declaração de Cumprimento do Disposto no inc. XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX – Minuta do Contrato;
- Anexo X - Declaração de não parentesco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

21.16. O foro da Comarca de São Sebastião do Passé - BA será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

São Sebastião do Passé, 10 de setembro de 2019.

SANDERSON ANGELO PEREIRA SANTOS
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2019

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e epi's, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião Do Passé.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição do referido objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das Secretarias do Município de São Sebastião do Passé. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - As quantidades foram estimadas com base na média do consumo do contrato anterior em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, conforme exigido na Lei de Licitações e Contratos, art. 15, § 7º, II, da Lei 8.666/93.

4 – FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

4.1 – Cada Secretaria comunicará à contratada por escrito e assinado pelo fiscal do contrato, indicando as quantidades, podendo ser enviado pessoalmente, e-mail, conforme determinação desta Administração;

4.2 – As despesas com transporte ficarão a cargo da Contratada;

4.3 - Critérios para recebimento provisório (quantidade e prazo) e definitivo (conferir com as especificidade e qualidade do produto no prazo de até 48 h) do objeto contratado;

4.4 – Cada Secretaria designará no momento do pedido os locais de entrega;

4.5 – O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;

4.6 – A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante.

5 – REQUISITO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.1 – A empresa deverá apresentar um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a prestação de serviço pela proponente, de forma satisfatória com características compatíveis com o objeto desta licitação;

6. REQUISITO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 -Certidão Negativa de Falência e Concordata

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Executar o fornecimento, diretamente nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu cumprimento;

7.2 - Na hipótese de interrupção no fornecimento, atraso na entrega e/ou a não substituição dos produtos, a contratada ficará obrigada a apresentar a justificativa por escrito, no prazo de até 48 horas da data da entrega do pedido, para avaliação por parte do Gestor do Contrato, que adotará as providências que se fizerem necessárias;

7.3 – A não apresentação de justificativa no prazo acima citado e o desprovimento implicarão em aplicação das sanções previstas em lei e no contrato;

7.4 – Manter as suas instalações físicas em perfeitas condições de higiene, assegurando à Administração deste Município, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar as instalações e/ou solicitar vistoria da Vigilância Sanitária, bem como as condições de higiene pessoal dos funcionários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

7.5 – Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina, durante o período de permanência nas dependências do Contratante, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, camisetas regatas, sem camisa ou usando chinelos de dedo);

7.6 - A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados a bens e ou instalações da Contratante ou de terceiros, independente de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante;

7.7. Realizar o fornecimento conforme as especificações técnicas, pelo preço selecionado e no prazo acordado, fornecendo toda a mão-de-obra qualificada e necessária à sua execução;

7.8. Cumprir o prazo de entrega;

7.9. Refazer às suas expensas o serviço que vier a ser recusado pela contratante, ficando ciente que o ato do recebimento não importará sua aceitação, o teor do parágrafo 2º do artigo 73 da lei 8.666/93;

7.10. Indicar preposto que responderá junto à contratante, pela perfeita execução do fornecimento, e realizará a interlocução entre a contratante e contratada;

7.11. A contratada deverá assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes aos serviços prestados, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalhos, bem como o de indenizar todos e quaisquer danos/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos a contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorárias advocatícias.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato;

8.2 – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.3 - Efetuar a conferência do material, no momento da entrega pela Contratada, analisando a qualidade e verificando se as quantidades recebidas estão de acordo com a que foi solicitada;

8.4 – O Fiscal do Contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, atestar as Notas Fiscais;

8.5 – Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado, por meio de Ordem Bancária em conta corrente da Contratada, após a apresentação de Nota Fiscal relativa ao consumo do mês, devendo estar devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

9.2 – Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao Contrato, com irregularidades, ou ainda, desacompanhada das respectivas requisições do período ou da documentação descrita no item anterior, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação do licitante será verificada mediante consulta “on-line”, constatando-se a sua regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão de Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual (Certidão Negativa), Fazenda Municipal (Certidão Negativa), Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito), Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS), Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

11 -FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, especialmente designado, denominado FISCAL DO CONTRATO, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

11.2 - A Fiscalização rejeitará no todo ou em parte as refeições fornecidas em desacordo com o Contrato;

11.3 - Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço global por lote, representado pela soma de todos os itens constantes na Planilha, de forma que o valor de cada item não poderá ultrapassar os valores máximos ali estabelecidos;

13 - PLANILHA DE QUANTIFICAÇÃO DO MATERIAL

LOTE 01 – PRODUTOS DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM EM PVC COM 1 LITRO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO NA DISAD. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	32
2	ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM EM PVC, COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAPACIDADEDE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	459
3	ÁGUA, SANITÁRIA, USO DOMÉSTICO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	206
4	ÁLCOOL EM GEL, A 70%, PARA ANTI-SEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGENS PLÁSTICA, TIPO REFIL, CONTENDO 1L, CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. PRONTO PARA USO.	CX	83
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92.8%, RECOMENDADO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991. EMBALAGEM: 1 LITRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	108
6	ÁLCOOL, ETÍLICO EM GEL, A 70% V/V, EM REFIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 800 ML CADA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	753
7	ÁLCOOL, ETÍLICO EM GEL, A 70% V/V, EM REFIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	103
8	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONATO, DUPLA AÇÃO, EMBALAGEM COM 400 ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	75
9	CERA LÍQUIDA, PARA LUSTRAR MÓVEIS. A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	82

10	CERA LÍQUIDA, PARA POLIMENTO DE PISO, INCOLOR. EMBALAGEM: 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO; NO MÍNIMO; NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UND	60
11	CERA PARA POLIMENTO DE PISO. LÍQUIDA. INCOLOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CAIXA. COM 12 UNIDADES.	CX	33
12	CERA PARA POLIMENTO DE PISO. LÍQUIDA. VERMELHA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CAIXA. COM 12 UNIDADES.	CX	7
13	DESINFETANTE LÍQUIDO ANTIBACTERICIDA E GERMICIDA PARA USO GERAL CITRONELA. BB 05 L.	BB	165
14	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA USO GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	163
15	DESINFETANTE LÍQUIDO, COM FRAGRÂNCIA LAVANDA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA LIMPEZA, USO GERAL. EMBALAGEM 5 LITROS. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	455
16	DESINFETANTE PERFUMADO PARA AMBIENTES. EMBALAGEM SPRAY 90 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	27
17	DETERGENTE DE LOUÇA, NEUTRO, CONCENTRADO, EMBALAGEM 500 ML, IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	223
18	DETERGENTE INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM COM 500 ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	89
19	DETERGENTE LÍQUIDO, MULTIUSO (PARA LIMPEZA GERAL), NEUTRO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, CONFORME NORMA ASTM D 1681, EMBALAGEM COM 5000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	GALÃO	158
20	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC CLOROFLUORCARBONO. EMBALAGEM: COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300 ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	55
21	LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, ABRASIVOSA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	34
22	LIMPA FORNO 200 GR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10
23	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. 500 ML.	UND	165
24	LIMPADOR MULTIUSO: INDICADO PARA COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, E ETC. EMBALAGEM 500 ML.	UND	172

25	LUSTRA MÓVEIS LIQUÍDO, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM FRASCO COM 200 ML.	UND	150
26	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM COM 12 FRASCOS. DE 500 ML, PRONTO USO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	CX	8
27	PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE, AROMATIZANTE DE VASO SANITÁRIO, 25 G.	UND	300
28	PASTA DE BRILHO. ROTULAGEM CONTENDO; NO MÍNIMO; NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE. EMBALAGEM 500 G.	UND	8
29	PEDRA SANITÁRIA 40 G. PERFUMADA QUE POSSUI UMA FÓRMULA EFICAZ NA HIGIENIZAÇÃO DO VASO SANITÁRIO, ELIMINANDO OS MAUS ODORES E EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA E PINHO.	UND	528
30	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, LEVEMENTE AROMATIZADO, PRONTO USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE E FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NO RÓTULO DO PRODUTO. - PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 G CADA.	PCT	312
31	SABÃO EM BARRA, DE COCO, A BASE DE OLEO DE COCO. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 G, TOTALIZANDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	522
32	SABÃO EM GEL CONCENTRADO. EMBALAGEM EM BOMBA DE 5 L.	BB	154
33	SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 GRAMAS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	CX	285
34	SABÃO EM PÓ, COR AZUL - EMBALAGEM COM 5 KG, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MIN. DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE NO RÓTULO	UND	151
35	SABONETE EM BARRA GLICERINADO, PERFUMADO, PESO 80 G. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	114
36	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO, PESO 90G. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	62
37	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, GLICERINADA, CONCENTRADO PH, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA SABONETEIRAS. EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GALÃO	61
38	SABONETE LÍQUIDO EM REFIL, BACTERICIDA, GLICERINADO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA SABONETEIRAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 800 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	550
39	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, NEUTRO, ATÓXICO. EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 200 ML. DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, GARANTIA, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM À SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.	UND	220

40	SABONETE LÍQUIDO, ANTIBACTERIANO, NÃO ABRASIVO, FRAGÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. BOMBA DE 5 LITROS.	BB	120
41	SANITIZANTE-SOLUÇÃO CLORADA 200PP. DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 2% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (20.000PPM). EMBALAGEM EM BOMBA DE 5 LITROS.	BB	82
42	DETERGENTE, LIMPA VIDRO, LÍQUIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE.	UND	5
43	LIMPADOR DE CHAPA DE IMPRESSÃO GRÁFICA, COMPOSIÇÃO ÁGUA RAZ E ABRASIVO DE SILÍCIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PASTOSO, COR BRANCA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHAPA DE ALUMÍNIO.	CX	50
44	MULTI VEG-CLORO DE HORT, SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E INGREDIENTES SULFACTANTES, ASPECTO FÍSICO AQUOSO, TIPO USO LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISOVENTES VEGETAIS, ALCALIZANTES, INIBIDORES. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	UND	10
45	PASTA PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, PARA APLICAÇÃO A SECO, TIPO PASTA MACIA, ESSÊNCIA DE EUCALIPTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	30
46	SABÃO PASTA. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE CÔCO, TENSOATIVO ANIÔNICO, CARBOIDRATO, Q, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE. EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	UND	10
47	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO ALCALINO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EFEITO FUNGICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	UND	5
48	DESOXIDANTE VITRIFICADO, SUPER CONCENTRADO. DILUIÇÃO 1:100	LT	10
49	AMACIANTE E ACABAMENTO DE ROUPAS, PERFUMADO, POSSUI TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL DE PH 5+/- 0,5 E DOSAGEM DE 2 A 5 ML/KG E SUA COMPOSIÇÃO: MATÉRIA ATIVA CATIONICA, COADJUVANTES , CORANTE E ESSÊNCIA. EMBALAGEM BALDE 20 L	PCT	50

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA. POLIPROPILENO, 38 CM DE ALTURA, CERDAS EM NYLON.	UND	131
2	ESPONJA DE AÇO, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, FARDO COM 14 PACOTES.	FD	93
3	ESPONJA DUPLA FACE, ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UND	360
4	ESPONJA DUPLA FACE, MULTI USO, MEDIDA 110 X 75 MM X 20 MM, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA AZUL. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: NOME E DIMENSÕES DO PRODUTO, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE.	UND	200
5	ESPONJA DUPLA FACE, MULTI USO, MEDIDA 110 X 75 MM X 20 MM, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: NOME E DIMENSÕES DO PRODUTO, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE.	UND	900
6	ESTOPA PARA POLIMENTO OU USO EM GERAL, 150 G, NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO: RESÍDUOS TÊXTEIS 100% ALGODÃO.	UND	90
7	FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMA 40 X 60 CM PARA USO GERAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	193

8	KIT ESFREGÃO. BALDE ESCORREDOR 100% POLIETILENO. REFIL COM FIBRA 100% ALGODÃO DE EXCELENTE ABSORÇÃO E GARRA DE ENCAIXE EM POLIETILENO - E CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO COM SUPORTE.	UND	71
9	LUVA BORRACHA ANTIDERRAPANTE INTERNAMENTE AVELUDADA TAMANHO GRANDE.	PAR	300
10	LUVA BORRACHA ANTIDERRAPANTE INTERNAMENTE AVELUDADA TAMANHO MÉDIA.	PAR	240
11	LUVA DE BORRACHA, RESISTENTE, ANTI-DERRAPANTE, TIPO DOMÉSTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM. TAMANHO G.	PAR	291
12	LUVA DE BORRACHA, RESISTENTE, ANTI-DERRAPANTE, TIPO DOMÉSTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM. TAMANHO M.	PAR	321
13	LUVA VINIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL. FABRICADA EM PVC, NÃO POSSUE LATÉX E APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M.	CX	256
14	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, PARA USO EM GERAL. 100% POLOPROPILENO, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA. NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, SEM LATEX, NA COR BRANCA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	36
15	PÁ COLETORA PARA LIXO COM TAMPA, E CABO COM 85 CM, EM AÇO. COR CINZA OU AZUL.	UND	21
16	PÁ COLETORA PARA LIXO, GALVANIZADA COM CABO LONGO DE MADEIRA, DIMENSÕES: CABO 75,5 CM; PÁ COMPRIMENTO 23 X LARGURA 19 X ALTURA 90 CM.	UND	28
17	PÁ PARA LIXO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DE 70 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%.	UND	105
18	PÁ PARA LIXO. MATERIAL PLÁSTICO. CABO CURTO.	UND	17
19	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, SACO FECHADO BRANCO COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, DIMENSÃO: 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	860
20	PANO DE COPA BRANCO 100% ALGODÃO 12 FIOS DM 45 X 65.	UND	404
21	PANO DE COPA, ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 70 GRAMAS, COM VARIAÇÃO DE +/-5%, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	355
22	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, CARACTERÍSTICAS:- ANTIBACTÉRIA - NÃO SOLTA FIAPOS- SUPER ABSORVENTE- HIGIÊNICO E-RESISTENTE. ROLO COM 300 M, GRAMATURA 40 G/M, COR AZUL OU BRANCO, 35 GR. CONFECCIONADO NO MÍNIMO COM 5% CELULOSE E 50% POLIESTER. SELO ANTIBACTÉRIAS.	UND	195
23	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, TIPO SACO.	UND	214
24	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, COM BAINHA, DIMENSÃO: 75 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	620
25	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, 100% ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 54 X 80 CM.	UND	135
26	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, 100% ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 54 X 80 CM.	UND	170
27	PANO PARA LIMPEZA DE PRATO, PARA COPA, EM ALGODÃO, 40 X 70 CM.	UND	120
28	REFIL DE MOP ÚMIDO 360, CRÚ OU BRANCO COM CABO DE ALUMÍNIO.	UND	104
29	REFIL PARA RODO DE BORRACHA 40 CM.	UND	52
30	REFIL PARA RODO DE BORRACHA 60 CM.	UND	57

31	RODO CABO EM ALUMÍNIO POLIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,24 MTS (BORRACHA 40 CM). BASE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO. BORRACHA (REFIL) SUBSTITUÍVEL DO TAMANHO 40 CM.	UND	142
32	RODO CABO EM ALUMÍNIO POLIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,24 MTS (BORRACHA 60 CM). BASE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO. BORRACHA (REFIL) SUBSTITUÍVEL DO TAMANHO 60 CM.	UND	137
33	RODO DE ESPUMA, COM 28 CM, COM CABO.	UND	42
34	RODO PARA PISO COM 2 BORRACHAS, BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO 600 MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO EM 1200 MM, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%, AS BORRACHAS DEVERÃO ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 10 MM.	UND	98
35	RODO PARA PISO, Nº 03, CABO EM BASE DE MADEIRA, LÂMINA DE BORRACHA ULTRAPASSANDO NO MÍNIMO 25 MM DA BASE, COMPRIMENTO DA BASE 40 CM, ALTURA MÍNIMA 120 CM.	UND	40
36	RODO, EM MADEIRA, 30 CM, COM BORRACHA DUPLA EM E.V.A., CABO EM MADEIRA DE 120 CM DE COMPRIMENTO.	UND	78
37	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTE, COR BRANCO LEITOSO, 100 LITROS E 30 KG. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MICRONS OU MICRAS. DIMENSÕES: 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA MÍNIMA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. CLASSE II. DEVEM CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. O SÍMBOLO DEVE SER CENTRALIZADO A 1/3 DA ALTURA DE BAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO. PREFERENCIALMENTE FUNDO DO TIPO ESTRELA. OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM APRESENTAR: "SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191". AS UNIDADES DE MEDIDAS PODENDO VARIAR EM +/- 1.	PCT	700
38	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTE, COR BRANCO LEITOSO, 200 LITROS E 30KG. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MICRONS OU MICRAS. DIMENSÕES: 75CM LARGURA X 105 CM ALTURA MÍNIMA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. CLASSE II. DEVEM CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. O SÍMBOLO DEVE SER CENTRALIZADO A 1/3 DA ALTURA DE BAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO. PREFERENCIALMENTE FUNDO DO TIPO ESTRELA. OS SACOS	PCT	700

	PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM APRESENTAR: “SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191”. AS UNIDADES DE MEDIDAS PODENDO VARIAR EM +/- 1.		
39	SACO PARA HAMPER, CAPACIDADE 120 LITROS. COR AZUL PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS HOSPITALARES QUE SEGUIRÃO PARA LAVANDERIA. COM FITA PLÁSTICA OU CORDÃO DE NYLON, EMBUTIDO NA BOCA DO SACO PARA FIXAÇÃO AO SUPORTE PARA HAMPER. ATENDER AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DA ANVISA E ABNT.	PCT	200
40	SACO PLÁSTICO EM ROLO, BOBINA PICOTADA. TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 10 KG, MEDIDA 40 X 60. PESO MÉDIO DE 2,666 KG. COM VARIAÇÃO +/- 5%.	KG	230
41	SACO PLÁSTICO EM ROLO, BOBINA PICOTADA. TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 1KG, MEDIDA 20 X 30. PESO MÉDIO 1 KG. COM VARIAÇÃO +/- 5%.	KG	303
42	SACO PLÁSTICO EM ROLO, BOBINA PICOTADA. TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 25 KG, MEDIDA 60 X 80. PESO MÉDIO DE 3,00KG. COM VARIAÇÃO +/- 5%.	KG	200
43	SACO PLÁSTICO EM ROLO, BOBINA PICOTADA. TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 2KG, MEDIDA 25 X 35. PESO MÉDIO DE 1,500 KG. COM VARIAÇÃO +/- 5%.	KG	193
44	SACO PLÁSTICO EM ROLO, BOBINA PICOTADA. TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 3 KG, MEDIDA 30 X 40. PESO MÉDIO DE 1,750 KG. COM VARIAÇÃO +/- 5%.	KG	200
45	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	565
46	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	481
47	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAIS ORGÂNICOS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, PACOTE 50 UNIDADES.	PCT	370
48	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	382
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 115 CM, PODENDO VARIAR +/- 1 CM, ALTURA MÍNIMA DE 115CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 240 LITROS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	200
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	290
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 60 LITROS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	360
52	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 200 LITROS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	310
53	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1CM, ALTURA MÍNIMA DE 80CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	280
54	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100	PCT	460

	LITROS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.		
55	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, NA COR PRETA. CAPACIDADE PARA 200 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	212
56	SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 20 LITROS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, "USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	210
57	VASSOURA COM CAPA PLUG E CERDAS SINTÉTICAS DE POLIPROPILENO 40 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,2 M.	UND	115
58	VASSOURA DE NYLON TAM G.	UND	165
59	VASSOURA DE PÉLO NATURAL, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27 X 5 CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE. CABO RETO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA.	UND	184
60	VASSOURA DE PIAÇAÇA, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27 X 5 CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE. CABO RETO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA.	UND	211
61	VASSOURA PARA VASCULHAR. CABO COM ALTURA DE 2,5 M.	UND	46
62	VASSOURA PIAÇAÇA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO, BASE REDONDA EM MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE 30 CM.	UND	231
63	VASSOURA PIAÇAÇA, PARA LIMPEZA DE PIA BASE REDONDA EM MADEIRA, COMPRIMENTO 30 CM.	UND	100
64	VASSOURA VASCULHADOR DE TETO SISAL COM CABO DE 2 M.	UND	44
65	VASSOURA, CERDAS EM PIAÇAÇA, PARA GARI, COM 28 FUIROS, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, LARGURA 400 MM, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 1100 MM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UND	78
66	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAÇA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA, 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 36 FUIROS, 13 CM DE PIAÇAÇA FORA DA CEPA COMPRIMENTO DO CAPO 110 CM	UND	10
67	CABO PARA MOPP.	UND	10
68	ESCOVA PEQUENA PLÁSTICA, PARA LIMPEZA DE MÃOS, COM CERDAS DE NYLON.	UND	30
69	ESCOVA, PARA LIMPEZA, COM CERDAS EM NYLON, BASE EM MADEIRA, DIMENSÕES MÍNIMAS 12 CM X 6 CM X 1 CM. ROTULAGEM CONTENDO; NO MÍNIMO; DIMENSÕES, NOME OU MARCA DO FABRICANTE	UND	40
70	HASTE, FLEXÍVEL, DE POLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODÃO, 100% PURO E COM TRATAMENTO ANTIGERME. EMBALAGEM CAIXA COM MÍNIMO 75 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	10
71	MOP ÚMIDO, MATERIAL FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, TIPO PONTA DOBRADA, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR BRANCA, PESO 300, COMPRIMENTO 20, LARGURA 22, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA REFORÇADA, TIPO ESFREGÃO E LAVÁVEL, GRAMATURA 100.	UND	50
72	MOPP PÓ ALGODÃO COM TAMANHO DE 16X60CM	UND	10
73	MOPP ÚMIDO 350 GRS COM (PONTA CORTADA) MODELO HASTE EURO	UND	10

74	MOPP ÚMIDO 400 GRS COM LOOP (PONTA DOBRADA) MODELO HASTE AMERICANA	UND	10
75	MOPP ÚMIDO 53 CM SUPERABSORVENTE COM ESFREGÕES PARA LAVAGENS DE PISOS. ABA COM ESFREGÕES PARA REMOVER MANCHAS MAIS DIFÍCEIS E MARCAS DE SAPATO. FIBRAS DE ESPESSURA ULTRAFINA (3-5 MICRÔMETROS) REMOVEM MAIS POEIRA, SUJEIRA E BACTÉRIAS DO QUE OS PRODUTOS DE LIMPEZA CONVENCIONAIS. ACOPLAMENTO NA ARMAÇÃO COM MAIOR SEGURANÇA. ALMOFADA DE CONSTRUÇÃO DURADOURA RESISTENTE A MAIS DE 500 LAVAGENS COM ÁGUA SANITÁRIA.	UND	30
76	SACO, PARA COLETA DE VICERAS, EM PLÁSTICO, LISO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 200 X 300 MM, 0,8 MICRAS DE ESPESSURA.	RL	10
77	SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE MADEIRA, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE, CAPACIDADE NOMINAL INCLUSIVE O PESO SUPORTADO, E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEUDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E A RESOLUÇÃO CONAMA 275 DE 25/04/2001.	PCT	50
78	SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE MADEIRA, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE, CAPACIDADE NOMINAL INCLUSIVE O PESO SUPORTADO, E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEUDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E A RESOLUÇÃO CONAMA 275 DE 25/04/2001.	RL	10
79	SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE LI, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, NA COR BRANCA LEITOSA. DEVE CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NORMAS ABNT VIGENTES, COM A INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES, SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA, E AS RESOLUÇÕES DO CONAMA E ANVISA VIGENTES. DEVEM SER APRESENTADOS LAUDOS EMITIDOS PELO INMETRO E/OU INSTITUTO DE PESQUISA CREDENCIADO, ATESTANDO O ITEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES NO QUE DIZ RESPEITO A	PCT	200

	"RESISTENCIA A QUEDA LIVRE", "CAPACIDADE VOLUMÉTRICA" E "TRANSPARÊNCIA". EMBALAGEM DE ENTREGA PELO FORNECEDOR PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". UNIDADE DE MEDIDA PARA AQUISIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO INTERNA DO ESTADO.		
80	SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE LI, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU REICLADA, LARGURA DE 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, NA COR BRANCA LEITOSA. DEVE CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NORMAS ABNT VIGENTES, COM A INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES, SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA, E AS RESOLUÇÕES DO CONAMA E ANVISA VIGENTES. DEVEM SER APRESENTADOS LAUDOS EMITIDOS PELO INMETRO E/OU INSTITUTO DE PESQUISA CREDENCIADO, ATESTANDO O ITEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES NO QUE DIZ RESPEITO A "RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE", "CAPACIDADE VOLUMÉTRICA" E "TRANSPARÊNCIA". EMBALAGEM DE ENTREGA PELO FORNECEDOR PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NAO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES".	PCT	50
81	SUPORTE METÁLICO MOP PÓ COM TAMANHO DE 12 X 60 CM.	UND	20
82	SUPORTE METÁLICO PARA MOPP SECO OU PÓ TAM. 50 CM.	UND	30
83	SUPORTE METÁLICO PARA MOPP SECO OU PÓ TAM. 30 CM.	UND	10
84	SUPORTE METÁLICO PARA MOPP ÚMIDO (MODELO - HASTE AMERICANA).	UND	10
85	SUPORTE METÁLICO PARA MOPP ÚMIDO (MODELO - HASTE EURO)	UND	10

LOTE 03 – MATERIAL PLÁSTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BACIA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A ALTO IMPACTO, 16 LITROS.	UND	25
2	BACIA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A ALTO IMPACTO, 18 LITROS.	UND	17
3	BACIA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A ALTO IMPACTO, 30 LITROS.	UND	25
4	BALDE COM ALÇA PARA ACONDICIONAR ÁGUA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE EM VOLUME DE 10 LITROS. CORES: AZUL OU BRANCO.	UND	92

5	BALDE COM ALÇA PARA ACONDICIONAR ÁGUA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE EM VOLUME DE 20 LITROS. CORES: AZUL OU BRANCO	UND	76
6	BALDE ESPREMEDOR, CAPACIDADE 40L.	UND	60
7	BALDE COM ESPREMEDOR COM ALÇAS EM PROLIPOPILENO, CAPACIDADE 14 L, + ESFREGÃO COM CABO DE ALUMINIO, ENCAIXE EXAGONAL, DIMENSÕES 43 X 29 X 30 CM/14 L	UND	40
8	BALDE COM TAMPA: BALDE CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. COM ALÇAS. CAPACIDADE 100 L. COR: AZUL OU BRANCO.	UND	65
9	BALDE COM TAMPA: BALDE CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. COM ALÇAS. CAPACIDADE 40 L. COR: AZUL OU BRANCO.	UND	60
10	BALDE COM TAMPA: BALDE CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. COM ALÇAS. CAPACIDADE 60 L. COR: AZUL OU BRANCO.	UND	40
11	BALDE MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO USO GERAL.	UND	50
12	BALDE MOP 360 CENTRIFUGA ESFREGÃO 2 REFIL, PARA ACONDICIONAR ÁGUA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES 45 X 25,5X 21CM, CAPACIDADE 12 L.	UND	37
13	BALDE PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA, DUAS ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO. CAPACIDADE 100L.	UND	31
14	BALDE PLÁSTICO, REFORÇADO COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE PARA 20 L.	UND	35
15	BORRIFADOR PLÁSTICO PARA USO GERAL, CAPACIDADE 500 ML.	UND	34
16	CARRO MOP PARA LIMPEZA.	UND	35
17	CESTO DE LIXO AZUL. TAMANHO P. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 14 X 14 X 19.	UND	25
18	CESTO DE LIXO PRETO COM ARO CROMADO DE 9 LITROS. TAMANHO: 25 X 25 CM.	UND	45
19	CESTO TELADO PARA LIXO, 10 L.	UND	58
20	COLETOR EM FIBERGLASS OU POLIETILENO RETANGULAR C/ BASCULANTE (CAP. 40 LITROS).	UND	30
21	COLETOR EM FIBERGLASS OU POLIETILENO RETANGULAR C/ BASCULANTE (CAP. 50 LITROS).	UND	5
22	DISPENSER ALCOOL GEL, MATERIAL ABS, COR BRANCO, CAPACIDADE 800 ML. FECHAMENTO: SISTEMA COM CHAVE. SISTEMA DE FIXAÇÃO: PAREDE - ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	UND	50
23	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS PARA BANHEIRO.	UND	64
24	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO E ALCÓOL GEL PARA BANHEIRO.	UND	63
25	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DE ÁGUA 200 ML. ACOMPANHADO DE KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.	UND	72
26	DISPENSER PAPEL TOALHA BOBINA, COR BRANCO. MEDIDA: 314 MM (COMP) X 223 MM (LARG) X 408 MM (ALT. FABRICADO EM ABS (ACRILONITRILABUTADIENO ESTIRENO), CAPACIDADE: PAPEL TOALHA EM BOBINA DE 20 CM X 200 M.	UND	45
27	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO. COMPORTE ROLO DE 300 M, COR BRANCO, MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA COMO O POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, QUE NÃO ENFERRUJA. TAMPA SOBREPOSTA, ABERTURA E FECHAMENTO: SISTEMA COM CHAVE. FIXAÇÃO: SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	UND	64
28	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 2 DOBRAS, COR BRANCO, MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA COMO O POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, QUE NÃO ENFERRUJA. TAMPA SOBREPOSTA, ABERTURA E FECHAMENTO: SISTEMA COM CHAVE. FIXAÇÃO: SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	UND	35

29	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO, MATERIAL ABS, COR BRANCO, CAPACIDADE 800 ML. FECHAMENTO: SISTEMA COM CHAVE. SISTEMA DE FIXAÇÃO: PAREDE - ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	UND	51
30	LIXEIRA COM PEDAL E DUAS RODAS 240 LITROS, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. MEDIDAS EXTERNAS: A=107,0; L=57,0; P=74,0CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=98,0; L=49,0; P=56,0CM (APROXIMADAMENTE). MATERIAL POLIPROPILENO, COR AZUL COLONIAL.	UND	25
31	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 100 LITROS, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. MEDIDAS EXTERNAS: A=92,0; L=57,0; P=46,0CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=77,0; L=51,0; P=31,0CM (APROXIMADAMENTE). MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCO.	UND	24
32	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 50 LITROS, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. MEDIDAS EXTERNAS: A=71,0; L=44,5; P=37,0CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=60,0; L=39,0; P=24,0CM (APROXIMADAMENTE). MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCO.	UND	20
33	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 75 LITROS, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. MEDIDAS EXTERNAS:A=82,0; L=54,0; P=42,0CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=69,5; L=47,0; P=27,5CM (APROXIMADAMENTE). MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCO.	UND	21
34	SABONETEIRA EMBALAGEM EM POLIPROPILENO PARA SABONETE LÍQUIDO DE 500 ML.	UND	65
35	TAPETE PARA BANHEIRO.	UND	124

LOTE 04 – MATERIAL DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOBINA PLÁSTICO DE FILME 38 CM X 1000 M.	UND	108
2	BOBINA PICOTADA 35 X 50 CM COM APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES (SACOS) PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. CAPACIDADE 02 KGS EMBALAGEM: 01 BOBINA.	UND	103
3	CANUDO DOBRÁVEL, DIÂMETRO: 6 MM, COR: BRANCO COM LISTRAS VERMELHA, MATERIAL: PP, EMBALADO INDIVIDUAL E EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	101
4	COLHER DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO OU CHÁ, EM PLÁSTICO, COR BRANCA OU CRISTAL, COM DIMENSÕES 8 MM - COM VARIAÇÃO PARA +/- 1MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	72
5	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EM PLÁSTICO, COR BRANCA OU CRISTAL, COM DIMENSÕES Alt. 12,5 CM. PACOTE COM 50.	PCT	164
6	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOPA OU REFEIÇÃO, EM PLÁSTICO, COR BRANCA OU CRISTAL, COM DIMENSÕES Alt. 15 CM, COM VARIAÇÃO PARA +/- 1CM. PACOTE COM 50.	PCT	859
7	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (PCT C/ 50 UND).	PCT	110
8	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PP, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 300 ML, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, EM CAIXA COM 2000 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	CX	150

9	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO PARA LÍQUIDOS, 200 ML, PACOTES COM 100 UNIDADES ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 2500 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA. BRANCO.	CX	413
10	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO PARA LÍQUIDOS, 50 ML, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 5000 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA. BRANCO.	CX	210
11	EMBALAGEM, QUENTINHA REDONDA, ALUMÍNIO, COM TAMPA Nº8, CAIXA: 100 UNIDADES.	CX	100
12	ETIQUETA VALIDADE DE ALIMENTOS ANVISA BOPP 40 MM X 40 MM EMBALAGEM: BOBINA COM 1000 UNIDADES.	BOB	20
13	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM PLÁSTICO, COR BRANCA OU CRISTAL, COM DIMENSÕES ALT. 19 CM, COM VARIAÇÃO PARA +/- 1 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	414
14	FILME EM PVC ESTICÁVEL PARA ALIMENTOS, ESTERILIZADO, LARGURA DE 38 CM E 300 COMPRIMENTO 300 M.	ROLO	137
15	FILTRO PAPEL PARA CAFÉ NÚMERO 02 CX COM 40 UNIDADES	CX	62
16	FÓSFORO. CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS EM CADA CAIXA. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS. MATERIAL COM SELO DO INMETRO.	PCT	335
17	GARFO DESCARTÁVEL PARAREFEIÇÃO, EM PLÁSTICO, COR BRANCA OU CRISTAL, COM DIMENSÕES Alt. 19 CM, COM VARIAÇÃO PARA +/- 1CM. PACOTE COM 50.	PCT	616
18	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 23,5 X 23,5 CM. FARDO COM 60 PACOTES.	FD	155
19	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS SIMPLES, MEDINDO 33 X 33 CM, TIPO LISO, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. FARDO COM 16 PACOTES.	FD	616
20	GUARDANAPO EM PAPEL, MÉDIO 21 X 22 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	300
21	GUARDANAPO, DE PAPEL COM FOLHAS SIMPLES, COR BRANCO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24 X 22 CM, COM NO MÍNIMO 80% DE CELULOSE, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	345
22	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA 1,100 OU 1200 ML,CAIXA COM 100 UNIDADES. REF: M 132/ HF 132	CX	102
23	MATERIAL PARA EMBALAGEM, ROLO DE ALUMÍNIO, COM 30 CM X 100 M.	ROLO	167
24	PALITO PARA DENTE. SACHÊ EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MADEIRA. CAIXA COM 2.000 UNIDADES.	CX	112
25	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, MACIO, COR BRANCA, ROLO COM MÍNIMO DE 30 METROS. EMBALAGEM COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS	FD	250
26	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA DUPLA, EMBALAGEM CONTENDO 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM, 100% CELULOSE, PICOTADO E TEXTURIZADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. FARDO 64 UNIDADES.	FD	313
27	PAPEL HIGIENICO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE, NA COR BRANCO EM ROLO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 CM (LARGURA) X 30 M (COMPRIMENTO, SEM ODOR. APRESENTAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE, A MARCA, AS DIMENSÕES, E INDICAÇÃO DE NEUTRO, SENDO TODOS OS DIZERES EM LÍNGUA PORTUGUESA - BRASIL. SERÁ CONSIDERADA PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA E/OU SACOS PLÁSTICOS. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 M CADA.	FARDO	598
28	PAPEL TOALHA BEGE, 100% FIBRAS NATURAIS, 3 DOBRAS, PARA USO SANITÁRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 27 CM, COM 2400 FOLHAS.	CX	313
29	PAPEL TOALHA BOBINA FOLHA SIMPLES AUTOCORTE 20 CM X 200 M. PAPEL NEUTRO, 100% CELULOSE VIRGEM. CAIXA COM 6 ROLOS DE 200M CADA. SERÁ CONSIDERADA PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA E/OU SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 6 ROLOS DE 200M CADA.	CX	160

30	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE VIRGEM, 2 DOBRAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS, 21 CM X 21 CM COM VARIÇÃO DE ATÉ +/- 2CM, PARA USO HOSPITALAR.	FD	515
31	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, EM ROLO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGEM, DIMENSÕES 22 X 20 CM COM VARIÇÃO DE ATÉ +/- 1 CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS, CONTENDO NO MÍNIMO 60 FOLHAS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, FARDO COM 16 PACOTES.	FD	170
32	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO – 15 CM - RASO. PACOTE COM 10 UNIDADES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	303
33	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO – 21 CM - RASO. PACOTE COM 10 UNIDADES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	303
34	PRATOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA ALMOÇO Nº 15. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	470
35	PRATOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA ALMOÇO Nº 20. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	475
36	SACOS ESTÉREIS PARA AMOSTRA, 300 ML, COM LACRE - SACO COM TARJA ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	165
37	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CESTA BÁSICA 50 X 80 X 0,12. EMBALAGEM: FARDO APROXIMADAMENTE 5 KG	KG	160
38	SACOLAS PLÁSTICAS. TAMANHO 30 X 40 EMBALAGEM: FARDO	KG	85
39	SACOLAS PLÁSTICAS. TAMANHO 40 X 50 EMBALAGEM: FARDO	KG	123
40	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHO 60 X 80 EMBALAGEM: FARDO	KG	70
41	TAMPA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PP 200 ML, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU BRANCA, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO COM 50 UNIDADES CADA, EM CAIXA COM 2000 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	CX	15
42	TAMPA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PP 300 ML, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU BRANCA, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES CADA, EM CAIXA COM 2000 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	CX	15

LOTE 05 – ACESSÓRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAIXA TÉRMICA, FABRICADA EM EPS (ISOPOR) CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COR BRANCA, MEDIDAS (COMPRIMENTO) 81 CM X (LARGURA) 59 CM X (ALTURA) 43 CM.	UND	60
2	CAIXA TÉRMICA, FABRICADA EM EPS (ISOPOR) CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COR BRANCA, MEDIDAS (COMPRIMENTO) 35 CM X (LARGURA) 24 CM X (ALTURA) 27CM.	UND	75
3	COADOR GRANDE, DIÂMETRO DA BOCA 14 CM. ESTRUTURA (ARO E CABO) 100% POLIPROPILENO, EM MALHA 100% ALGODÃO OU FLANELA 100% ALGODÃO, CAPACIDADE PARA COAR ATÉ 5 LITROS DE CAFÉ.	PCT	25
4	COADOR MÉDIO, DIÂMETRO DA BOCA 11 CM. ESTRUTURA (ARO E CABO) 100% POLIPROPILENO, EM MALHA 100% ALGODÃO OU FLANELA 100% ALGODÃO, CAPACIDADE PARA COAR ATÉ 2 LITROS DE CAFÉ.	PCT	49
5	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO, INTERNO CONTENDO AMPOLA DE VIDRO, SISTEMENA DE FECHAMENTO COM ROLHA, ALÇA RESTRÁTIL PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 LITRO.	UND	133

LOTE 06 – MATERIAL QUIMICO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR E CME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDULANTE EM PÓ, PARA USO HOSPITALAR, NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES QUÍMICOS NOS TECIDOS. PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 20KG.	UND	10
2	CLORO EM PÓ, DESINFETANTE DE ROUPAS DE USO HOSPITALAR. PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 20 KG.	UND	50
3	DETERGENTE ENZIMÁTICO. INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIO. POSSUIR EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDÓSCOPIA. * 4 ENZIMAS. PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 5 LITROS.	BB	20
4	DETERGENTE UMECTANTE, PASTA, LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR COM SUJIDADE PESADA. PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 20 KG.	UND	100
5	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR. POSSUIR AÇÃO BACTERICIDA. PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 5 LITROS	UND	150
6	SABÃO DETERGENTE DESENGRAXANTE. PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 5 LITROS.	UND	100
7	SABÃO EM PÓ PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES COM SUJIDADES PESADAS EM HOSPITAL. PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 20KG.	PCT	30

LOTE 07 – MATERIAL QUIMICO DE LIMPEZA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALVEJANTE LÍQUIDO PARA LAVANDERIAS EM GERAL. IDEAL PARA ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO DE ENXOVAL QUE CONTENHA RESÍDUOS DE HIBICLENS (GLUCONATO DE CLORHEXIDINA). EXCELENTE PODER DE REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS SENSÍVEIS AO CLORO; PROLONGA A VIDA ÚTIL DOS TECIDOS DEVIDO AO ALVEJAMENTO POR OXIGÊNIO ATIVO ESTABILIZADO, ATENDE AS NECESSIDADES DE TODOS OS TIPOS DE LAVANDERIAS. DEVE SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU ATÉ 60 °C. UTILIZAR POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 5 MIN. DADOS TÉCNICOS. DOSAGEM: 4 A 12 ML/KG. VALIDADE: 6 MESES. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 20 KG.	PCT	10

2	AMACIANTE, LÍQUIDO, A BASE DE TENSOATIVO CATIONICO, PERFUMADO, PH EM SOLUCAO A 1% PP, A TEMPERATURA DE 25° C, MAIOR QUE 2 E MENOR QUE 11,5, PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR. EMBALAGEM COM 20 LITROS, CONTENDO: NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, CATEGORIA DO PRODUTO, RESTRICOES DE USO (QUANDO NECESSARIO), MODO DE USAR, INDICACAO QUANTITATIVA, COMPOSICAO, LOTE E DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMACOES TOXICOLOGICAS (QUANDO NECESSARIO), REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE, TECNICO RESPONSAVEL, FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, ORIGEM	BB	10
3	DESINFETANTE HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1% DE CLORO ATIVO. SOLUÇÃO PRONTO USO, PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIE FIXAS. EMBALAGEM: 5 LITROS. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	20
4	DESINFETANTE HOSPITALAR - PRODUTO A BASE DE QUARTENARIO DE AMÔNIO 3ª OU 4ª GERAÇÃO, COM DUPLA AÇÃO: DESINFECÇÃO E LIMPEZA. GALÃO 5 LITROS, PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	20
5	DETERGENTE DESINCRUSTANTE CONCENTRADO. PROMOVE DEGRAÇÃO DAS SUJIDADES E MATERIAS ORGÂNICAS. EMBALAGEM 5 LITROS. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	20
6	DETERGENTE DESINCRUSTANTE. COM INDICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS DE SUPERFÍCIES, FORNOS, GRELHAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC. NA COMPOSIÇÃO DEVENDO CONTER SOLVENTE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. ROTULAGEM CONTENDO; NO MÍNIMO; NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM 5 LITROS.	UND	15
7	DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR, COMPROVADAMENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIO. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA. *4 ENZIMAS. EMBALAGEM 5 LITROS. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	20
8	DETERGENTE, LÍQUIDO, CONCENTRADO, PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR, NOS SISTEMA DE LAVAGEM POR DOSADORES ELETRONICOS 100% AUTOMATIZADOS, COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIONICOS E NAO IONICOS, AGENTES SEQUESTRANTES, COMPLEXANTES, ALCALINIZANTES, AGENTES SUSPENSIVOS E BRANQUEADOR OPTICO, SOLUVEL EM AGUA, BIODEGRADAVEL, PH (SOLUCAO AQUOSA) - 10 A 13,5. EMBALAGEM: PLASTICA CONTENDO MINIMO DE 20 LITROS, DEVENDO ESTAR IMPRESSO EM PORTUGUES; NOME DO MATERIAL, ORIGEM, MARCA, DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, MODO DE USO, RESTRICOES DE USO, INFORMACOES TOXICOLOGICAS, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BB	10
9	DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, POSSUI AGENTES SEQUESTRANTE EVITANDO O AMARELAMENTO DA ROUPA, CAUSADO PELO FERRO PRESENTE NA ÁGUA, POSSUI TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, PH 11,5 +/- 0,5 E DOSAGEM DE 2 A 5 G/KG E SUA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO ANIÔNICO, AGENTES SUSPENSIVOS, SEQUESTRANTES COMPLEXANTES, ALCALINIZANTES, DISPERSANTES, COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS E ESSÊNCIA. EMBALAGEM SACO COM 30 KG	BB	5

10	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ P/ ROUPAS HOSPITALAR A BASE DE CLORO, POSSUI EFICIÊNCIA COMPROVADA CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS, TAMBÉM INDICADO NA OXIDAÇÃO DE MANCHAS DE ROUPAS DE PH 8,2 +/- 0,1 E PRINCÍPIO ATIVO DE ACIDO TRICLOROISOCIANURICO DE 22% E SAL COMPOSIÇÃO: MATÉRIA ATIVA HALÓGENA, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES ALCALINIZANTES E ESTABILIZADORES. EMBALAGEM BALDE DE 25 KG	SC	5
11	DETERGENTE, LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: BOMBONA COM 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	BB	5
12	DETERGENTE, ENZIMÁTICO, BACTERIOSTÁTICO, ANTIMICROBIANO, PARA DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM POUCOS MINUTOS, 100% BIODEGRADAVEL, A BASE DE ENZIMAS AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOIDRASE, DIGESTORES TAMPONANTE. EMBALAGEM COM 5000 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BB	10
13	SABÃO, DETERGENTE, DESENGRAXANTE, PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ALCALINO, ACIDO DODECIL, BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO A 96%, CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE, BACTERICIDA E AMIDA, METASSILICATODE SODIO,TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E AGUA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FR	5

LOTE 08 – PRODUTO DE LIMPEZA SUPER CONCENTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DESINFETANTE LIMPADOR PERFUMADO, DENSIDADE 20/20C 0,995 A 1,005 G/CM, PH 20C A 7,5 CONCENTRADO NA DILUIÇÃO 1 X20 BOMBONA 5LTS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES.	BB	30
2	DETERGENTE CLORADO, CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE USO GERAL. COM AÇÃO BACTERICIDA, DILUIÇÃO DE ATÉ 1:50. BB 05L.	BB	20
3	DETERGENTE DECAPANTE, SUPER CONCENTRADO. DILUIÇÃO 1:100 EM LITROS.	L	30
4	DETERGENTE NEUTRO P/ LOUÇA E PISO, DENSIDADE 20/20C 1,000 A 1,009 G/CM PH 20C 7,0+/- 05 BOMBONA 5 LITROS.	BB	25
5	INIBIDOR DE ODORES. DILUIÇÃO 1:100 EM LITROS.	L	60
6	LIMPA PISO E AZULEJO CONCENTRADO, DENSIDADE 20/20C 1,990 A 1,003 G/CM, PH 20C 9,5 +/- 1,0(MULTI-USO) 500 ML.	UND	40
7	SABÃO GELATINOSO, SUPER CONCENTRADO. DILUIÇÃO 1:100 LITROS.	L	60
8	SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, DILUIÇÃO DE 1 X 11, COM PERFUME, GALÃO COM 5000 ML, ORIGINAL DE FÁBRICA, VAL. E FICHA TÉCN., FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NO RÓTULO DO PRODUTO.	BB	30

LOTE 09 – PRODUTO DE LIMPEZA PESADA PARA BANHEIROS QUIMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DETERGENTE DECAPANTE, SUPER CONCENTRADO. DILUIÇÃO 1:100 EM LITROS.	L	10
2	SABÃO GELATINOSO, SUPER CONCENTRADO. DILUIÇÃO 1:100.	L	15

LOTE 10 – EPI'S

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AVENTAL EM PVC FORRADO COM FELTRO, SEM EMENDAS, SEM ILHÓS, ALÇAS REFORÇADAS COM TIRA SUPERIOR PARA PRENDER NO PESCOÇO, E SENDO DUAS PARA AJUSTE NA CINTURA DE AMARRAR DO PRÓPRIO MATERIAL. DIMENSÕES: 1,20 X 0,70CM. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO EPI POR ORGÃO COMPETENTE. COR AZUL. EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	62
2	AVENTAL EM PVC FORRADO COM FELTRO, SEM EMENDAS, SEM ILHÓS, ALÇAS REFORÇADAS COM TIRA SUPERIOR PARA PRENDER NO PESCOÇO, E SENDO DUAS PARA AJUSTE NA CINTURA DE AMARRAR DO PRÓPRIO MATERIAL. DIMENSÕES: 1,20 X 0,70CM. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO EPI POR ORGÃO COMPETENTE. COR VERDE. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	50
3	AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO: AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, REVESTIDO EM SILICONE, SEM FORRO, TIRAS PARA AJUSTE E COSTURAS EM LINHA DE PARA ARAMIDA. TAMANHO 1,20 X 0,70M. COR: AZUL	UND	10
4	BOTAS DE SEGURANÇA: CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO. FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO É ANTIDERRAPANTE. TAMANHO DE: 32 À 45 EMBALAGEM: 01 PAR	PAR	32
5	LUVA DE BORRACHA, RESISTENTE, ANTI-DERRAPANTE, TIPO DOMÉSTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM. TAMANHO G.	PAR	100
6	LUVA DE PVC FORRADA CANO LONGO VERDE, CA 32158. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO OS DE CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C-TIPO 3: ÁLCOOIS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS, TIPO 8: ÉSTERES. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC; FORRO DE ALGODÃO, PALMA ÁSPERA, NO COMPRIMENTO 45CM, NO TAMANHO 9,5.	UND	20
7	LUVA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS: LUVA CONFECCIONADA EM GRAFATEX ARAMIDA COM PUNHO 20 CM EM RASPA, SEM COSTURA PALMAR E DORSAL, COM FORRAÇÃO INTERNA DE LÃ ESPECIAL, COMPRIMENTO TOTAL DA LUVA DE 40CM, RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 250°C COM INTERMITÊNCIA DE 15 SEGUNDOS. EMBALAGEM: PARES	UND	10

8	LUVA EM MALHA DE AÇO AMBIDESTRA: LUVA DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) CONSTITUÍDO DE ANÉIS DE AÇO 100% INOX, PARA A SEGURANÇA DAS MÃOS DOS USUÁRIOS CONTRA CORTES DE MATERIAIS AFIADOS. O PONTO DE UNIÃO DOS ANÉIS É FEITO ATRAVÉS DE SOLDA ELÉTRICA, O QUE AUMENTA A DURABILIDADE, EVITA A PERDA DE ANÉIS NO MANUSEIO DE ALIMENTOS E SÃO MAIS HIGIÊNICOS. FIXAÇÃO DA LUVA POR FIVELA METÁLICA 100% INOX PATENTEADA QUE PERMITE A FIXAÇÃO IDEAL SEM PERDER A PROPRIEDADE HIGIÊNICA EMBALAGEM: 01 PEÇA	UND	10
9	LUVAS DE LATEX NATURAL, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, E PALMA ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, EMBALAGEM PAR INDIVIDUAL. TAMANHO G. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MARCAÇÃO DO CA NO DORSO OU ETIQUETA NO PUNHO.	PAR	5
10	LUVAS DE LATEX NATURAL, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, E PALMA ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, EMBALAGEM PAR INDIVIDUAL. TAMANHO M. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MARCAÇÃO DO CA NO DORSO OU ETIQUETA NO PUNHO.	PAR	5
11	LUVAS DE LATEX NATURAL, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, E PALMA ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, EMBALAGEM PAR INDIVIDUAL. TAMANHO P. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MARCAÇÃO DO CA NO DORSO OU ETIQUETA NO PUNHO.	PAR	5
12	LUVAS DE LATEX NATURAL, PALMA E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE. FORRO EM ALGODÃO AVELUDADO. COR AZUL, EMBALAGEM PAR INDIVIDUAL. TAMANHO G. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MARCAÇÃO DO CA NO DORSO OU ETIQUETA NO PUNHO.	PAR	15
13	ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO. DE POLICARBONATO, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO MAIOR PROTEÇÃO, CONFORTO E LEVEZA. ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO AOS ÓCULOS DE GRAU. ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, DOTADO DE PROTEÇÃO LATERAL, COM VENTILAÇÃO, HASTES SÃO DO TIPO ESPÁTULA. CA 18080.	UND	5
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO. DIMENSÕES 65 X 30 CM, EM PVC NA COR AMARELA, LEGENDA "CUIDADO PISO MOLHADO" NA COR PRETA.	UND	21
15	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE COMPOSTO DE TRÊS FLANGES, CA10043 CONFECCIONADO EM SILICONE. PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15.	UND	10
16	TOUCAS DE PROTEÇÃO: INDICADA PARA A PROTEÇÃO DO CRÂNIO E DO COURO CABELUDOS, TAMBÉM É UTILIZADA PARA PROTEÇÃO QUANTO À POSSÍVEL IMERSÃO DE CABELOS EM RECIPIENTES CONTENDO LÍQUIDOS AGRESSIVOS, COMO ÁLCALIS, ÁCIDOS, SOLVENTES, TINTAS OU OUTROS. AINDA PODE SER UTILIZADA NA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DOS CABELOS DE USUÁRIOS EM LOCAIS EM QUE EXISTA CALOR OU CHAMA, PRODUZIDOS POR FOGÕES, FORNOS, MAÇARICOS ETC. É INDICADA TAMBÉM NAS OPERAÇÕES DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, LIMPEZAS DOMÉSTICAS E/OU INDUSTRIAL, BRICOLAGEM ETC. ANVISA RDC 216. PRODUTO EM 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRI, USO ÚNICO. COR: BRANCA-TAMANHO: ÚNICO. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50



ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé
São Sebastião do Passé / BA

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº _____, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante).



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2019

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé
São Sebastião do Passé / BA

Sr. Pregoeiro,

A(Razão Social da empresa), CNPJ °....., localizada à.....
DECLARA, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços n°.....**,
promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, e sob as penas da lei, de que atende a
todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

ANEXO IV
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
Praça Luiz Ventura, n. 16, São Sebastião do Passé - Bahia.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2019, estamos apresentando proposta para _____ no valor global de R\$_____, referente ao (s) lote (s) _____, para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item(ns), bem como total global do(s) lote(s) por extenso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- o portador desta carta Sr. _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de ____ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

A empresa em tela tem como regime de Tributação o _____, tendo como Contador responsável o Senhor _____ registrado no CRC - _____.

CUSTO ITEM A ITEM

Item	Descrição	Medida	Quant.	Marca/Modelo
1		Unidade		

Custos	
a	Preço de custo

Despesas			
	Descrição	Percentual	Valor (R\$)
b	Mão de obra (direta e indireta)		
c	Frete Unitário		
d	Despesas fixas		
e	Total de Despesas		
f	IRPJ		
g	CSLL		
h	COFINS		
i	PIS/PASEP		
j	CPP		
k	ISS/ISSQN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

l	ICMS/ ICMS Compensação		
m	Alíquota efetiva		

n	Custos + Despesas =		
---	----------------------------	--	--

Lucro			
	Descrição	Percentual	Valor (R\$)
o	Lucro		

Preço de Venda Unitário			
	Descrição	Percentual	Valor (R\$)
p	Total Unitário		

q	Valor Total do Item		
---	----------------------------	--	--

Valor Global da Proposta do Lote:

Dados bancários da Pessoa Jurídica:

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante).

ANEXO V
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 01 – PRODUTOS DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM EM PVC COM 1 LITRO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO NA DISAD. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	32			
2	ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM EM PVC, COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAPACIDADE DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	459			
3	ÁGUA, SANITÁRIA, USO DOMÉSTICO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	206			
4	ÁLCOOL EM GEL, A 70%, PARA ANTI-SEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGENS PLÁSTICA, TIPO REFIL, CONTENDO 1L, CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. PRONTO PARA USO.	CX	83			
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92.8%, RECOMENDADO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991. EMBALAGEM: 1 LITRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	108			
6	ÁLCOOL, ETÍLICO EM GEL, A 70% V/V, EM REFIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 800 ML CADA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	753			
7	ÁLCOOL, ETÍLICO EM GEL, A 70% V/V, EM REFIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	103			
8	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOL,	CX	75			

	FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONATO, DUPLA AÇÃO, EMBALAGEM COM 400 ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
9	CERA LÍQUIDA, PARA LUSTRAR MÓVEIS. A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	82			
10	CERA LÍQUIDA, PARA POLIMENTO DE PISO, INCOLOR. EMBALAGEM: 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO; NO MÍNIMO; NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UND	60			
11	CERA PARA POLIMENTO DE PISO. LÍQUIDA. INCOLOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CAIXA. COM 12 UNIDADES.	CX	33			
12	CERA PARA POLIMENTO DE PISO. LÍQUIDA. VERMELHA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CAIXA. COM 12 UNIDADES.	CX	7			
13	DESINFETANTE LÍQUIDO ANTIBACTERICIDA E GERMICIDA PARA USO GERAL CITRONELA. BB 05 L.	BB	165			
14	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA USO GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	163			
15	DESINFETANTE LÍQUIDO, COM FRAGRÂNCIA LAVANDA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA LIMPEZA, USO GERAL. EMBALAGEM 5 LITROS. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	455			
16	DESINFETANTE PERFUMADO PARA AMBIENTES. EMBALAGEM SPRAY 90 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	27			
17	DETERGENTE DE LOUÇA, NEUTRO, CONCENTRADO, EMBALAGEM 500 ML, IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO	CX	223			

	FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
18	DETERGENTE INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM COM 500 ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	89			
19	DETERGENTE LÍQUIDO, MULTIUSO (PARA LIMPEZA GERAL), NEUTRO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, CONFORME NORMA ASTM D 1681, EMBALAGEM COM 5000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	GALÃO	158			
20	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC CLOROFLUORCARBONO. EMBALAGEM: COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300 ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	55			
21	LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, ABRASIVOSA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	34			
22	LIMPA FORNO 200 GR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10			
23	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. 500 ML.	UND	165			
24	LIMPADOR MULTIUSO: INDICADO PARA COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, E ETC. EMBALAGEM 500 ML.	UND	172			
25	LUSTRA MÓVEIS LIQUÍDO, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM FRASCO COM 200 ML.	UND	150			
26	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM COM 12 FRASCOS. DE 500 ML, PRONTO USO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	CX	8			
27	PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE, AROMATIZANTE DE VASO SANITÁRIO, 25 G.	UND	300			

28	PASTA DE BRILHO, ROTULAGEM CONTENDO; NO MÍNIMO; NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE. EMBALAGEM 500 G.	UND	8			
29	PEDRA SANITÁRIA 40 G. PERFUMADA QUE POSSUI UMA FÓRMULA EFICAZ NA HIGIENIZAÇÃO DO VASO SANITÁRIO, ELIMINANDO OS MAUS ODORES E EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA E PINHO.	UND	528			
30	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, LEVEMENTE AROMATIZADO, PRONTO USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE E FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NO RÓTULO DO PRODUTO. - PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 G CADA.	PCT	312			
31	SABÃO EM BARRA, DE COCO, A BASE DE OLEO DE COCO. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 G, TOTALIZANDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	522			
32	SABÃO EM GEL CONCENTRADO. EMBALAGEM EM BOMBA DE 5 L.	BB	154			
33	SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 GRAMAS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	CX	285			
34	SABÃO EM PÓ, COR AZUL - EMBALAGEM COM 5 KG, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MIN. DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE NO RÓTULO	UND	151			
35	SABONETE EM BARRA GLICERINADO, PERFUMADO, PESO 80 G. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	114			
36	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO, PESO 90G. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	62			
37	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, GLICERINADA, CONCENTRADO PH, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA SABONETEIRAS. EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GALÃO	61			

38	SABONETE LÍQUIDO EM REFIL, BACTERICIDA, GLICERINADO, FRAGRANCIA AGRADÁVEL, PARA SABONETEIRAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 800 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	550			
39	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, NEUTRO, ATÓXICO. EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 200 ML. DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, GARANTIA, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM À SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.	UND	220			
40	SABONETE LÍQUIDO, ANTIBACTERIANO, NÃO ABRASIVO, FRAGÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. BOMBA DE 5 LITROS.	BB	120			
41	SANITIZANTE-SOLUÇÃO CLORADA 200PP. DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 2% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (20.000PPM). EMBALAGEM EM BOMBA DE 5 LITROS.	BB	82			
42	DETERGENTE, LIMPA VIDRO, LÍQUIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE.	UND	5			
43	LIMPADOR DE CHAPA DE IMPRESSÃO GRÁFICA, COMPOSIÇÃO ÁGUA RAZ E ABRASIVO DE SILÍCIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PASTOSO, COR BRANCA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHAPA DE ALUMÍNIO.	CX	50			
44	MULTI VEG-CLORO DE HORT, SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E INGREDIENTES SULFACTANTES, ASPECTO FÍSICO AQUOSO, TIPO USO LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISOVENTES VEGETAIS, LICALIZANTES, INIBIDORES. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	UND	10			
45	PASTA PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, PARA APLICAÇÃO A SECO, TIPO PASTA MACIA, ESSÊNCIA DE EUCALIPTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	30			
46	SABÃO PASTA. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE CÔCO, TENSOATIVO ANIÔNICO, CARBOIDRATO, Q, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA COM AÇÃO	UND	10			

	DESENGRAXANTE. EMBALAGEM CONTENDO 500 G.					
47	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO ALCALINO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EFEITO FUNGICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	UND	5			
48	DESOXIDANTE VITRIFICADO, SUPER CONCENTRADO. DILUIÇÃO 1:100	LT	10			
49	AMACIANTE E ACABAMENTO DE ROUPAS, PERFUMADO, POSSUI TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL DE PH 5+/- 0,5 E DOSAGEM DE 2 A 5 ML/KG E SUA COMPOSIÇÃO: MATÉRIA ATIVA CATIÔNICA, COADJUVANTES, CORANTE E ESSÊNCIA. EMBALAGEM BALDE 20 L	PCT	50			
VALOR TOTAL LOTE 01 (R\$)						

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA. POLIPROPILENO, 38 CM DE ALTURA, CERDAS EM NYLON.	UND	131			
2	ESPONJA DE AÇO, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, FARDO COM 14 PACOTES.	FD	93			
3	ESPONJA DUPLA FACE, ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UND	360			
4	ESPONJA DUPLA FACE, MULTI USO, MEDIDA 110 X 75 MM X 20 MM, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA AZUL. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: NOME E DIMENSÕES DO PRODUTO, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE.	UND	200			
5	ESPONJA DUPLA FACE, MULTI USO, MEDIDA 110 X 75 MM X 20 MM, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: NOME E DIMENSÕES DO PRODUTO, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE.	UND	900			
6	ESTOPA PARA POLIMENTO OU USO EM GERAL, 150 G. NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO: RESÍDUOS TÊXTEIS 100% ALGODÃO.	UND	90			
7	FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMA 40 X 60 CM PARA USO GERAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	193			
8	KIT ESFREGÃO. BALDE ESCORREDOR 100% POLIETILENO. REFIL COM FIBRA 100% ALGODÃO DE EXCELENTE ABSORÇÃO E GARRA DE ENCAIXE EM POLIETILENO - E CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO COM SUPORTE.	UND	71			
9	LUVA BORRACHA ANTIDERRAPANTE INTERNAMENTE AVELUDADA TAMANHO GRANDE.	PAR	300			

10	LUVA BORRACHA ANTIDERRAPANTE INTERNAMENTE AVELUDADA TAMANHO MÉDIA.	PAR	240			
11	LUVA DE BORRACHA, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, TIPO DOMÉSTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM. TAMANHO G.	PAR	291			
12	LUVA DE BORRACHA, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, TIPO DOMÉSTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM. TAMANHO M.	PAR	321			
13	LUVA VINIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL. FABRICADA EM PVC, NÃO POSSUE LATÉX E APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M.	CX	256			
14	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, PARA USO EM GERAL. 100% POLOPROPILENO, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA. NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, SEM LATEX, NA COR BRANCA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	36			
15	PÁ COLETORA PARA LIXO COM TAMPA, E CABO COM 85 CM, EM AÇO. COR CINZA OU AZUL.	UND	21			
16	PÁ COLETORA PARA LIXO, GALVANIZADA COM CABO LONGO DE MADEIRA, DIMENSÕES: CABO 75,5 CM; PÁ COMPRIMENTO 23 X LARGURA 19 X ALTURA 90 CM.	UND	28			
17	PÁ PARA LIXO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DE 70 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%.	UND	105			
18	PÁ PARA LIXO. MATERIAL PLÁSTICO. CABO CURTO.	UND	17			
19	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, SACO FECHADO BRANCO COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÃO: 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	860			
20	PANO DE COPA BRANCO 100% ALGODÃO 12 FIOS DM 45 X 65.	UND	404			
21	PANO DE COPA, ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 70 GRAMAS, COM VARIAÇÃO DE +/-5%, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	355			
22	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, CARACTERÍSTICAS:- ANTIBACTÉRIA - NÃO SOLTA FIAPOS- SUPER ABSORVENTE- HIGIÊNICO E-RESISTENTE. ROLO COM 300 M, GRAMATURA 40 G/M, COR AZUL OU BRANCO, 35 GR. CONFECCIONADO NO MÍNIMO COM 5% CELULOSE E 50% POLIESTER. SELO ANTIBACTÉRIAS.	UND	195			
23	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UND	214			

	LAVADO E ALVEJADO, TIPO SACO.					
24	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, COM BAINHA, DIMENSÃO: 75 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	620			
25	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, 100% ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 54 X 80 CM.	UND	135			
26	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, 100% ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 54 X 80 CM.	UND	170			
27	PANO PARA LIMPEZA DE PRATO, PARA COPA, EM ALGODÃO, 40 X 70 CM.	UND	120			
28	REFIL DE MOP ÚMIDO 360, CRÚ OU BRANCO COM CABO DE ALUMÍNIO.	UND	104			
29	REFIL PARA RODO DE BORRACHA 40 CM.	UND	52			
30	REFIL PARA RODO DE BORRACHA 60 CM.	UND	57			
31	RODO CABO EM ALUMÍNIO POLIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,24 MTS (BORRACHA 40 CM). BASE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO. BORRACHA (REFIL) SUBSTITUÍVEL DO TAMANHO 40 CM.	UND	142			
32	RODO CABO EM ALUMÍNIO POLIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,24 MTS (BORRACHA 60 CM). BASE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO. BORRACHA (REFIL) SUBSTITUÍVEL DO TAMANHO 60 CM.	UND	137			
33	RODO DE ESPUMA, COM 28 CM, COM CABO.	UND	42			
34	RODO PARA PISO COM 2 BORRACHAS, BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO 600 MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO EM 1200 MM, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%, AS BORRACHAS DEVERÃO ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 10 MM.	UND	98			
35	RODO PARA PISO, Nº 03, CABO EM BASE DE MADEIRA, LÂMINA DE BORRACHA ULTRAPASSANDO NO MÍNIMO 25 MM DA BASE, COMPRIMENTO DA BASE 40 CM, ALTURA MÍNIMA 120 CM.	UND	40			
36	RODO, EM MADEIRA, 30 CM, COM BORRACHA DUPLA EM E.V.A., CABO EM MADEIRA DE 120 CM DE COMPRIMENTO.	UND	78			
37	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTE, COR BRANCO LEITOSO, 100 LITROS E 30 KG. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MICRONS OU MICRAS. DIMENSÕES: 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA MÍNIMA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. CLASSE II. DEVEM CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E	PCT	700			

	<p>QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. O SÍMBOLO DEVE SER CENTRALIZADO A 1/3 DA ALTURA DE BAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO. PREFERENCIALMENTE FUNDO DO TIPO ESTRELA. OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM APRESENTAR: "SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191". AS UNIDADES DE MEDIDAS PODENDO VARIAR EM +/- 1. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTE, COR BRANCO LEITOSO, 100 LITROS E 30KG. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MICRONS OU MICRAS. DIMENSÕES: 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA MÍNIMA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. CLASSE II. DEVEM CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. O SÍMBOLO DEVE SER CENTRALIZADO A 1/3 DA ALTURA DE BAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO. PREFERENCIALMENTE FUNDO DO TIPO ESTRELA. OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM APRESENTAR: "SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191". AS UNIDADES DE MEDIDAS PODENDO VARIAR EM +/- 1.</p>					
38	<p>SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTE, COR BRANCO LEITOSO, 200 LITROS E 30KG. ESPESSURA MINIMA DE 0,8 MICRONS OU MICRAS. DIMENSÕES: 75CM LARGURA X 105 CM ALTURA MINIMA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. CLASSE II. DEVEM CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. O SÍMBOLO DEVE SER CENTRALIZADO A 1/3 DA ALTURA DE BAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO. PREFERENCIALMENTE FUNDO DO TIPO ESTRELA. OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM</p>	PCT	700			

	APRESENTAR: "SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191". AS UNIDADES DE MEDIDAS PODENDO VARIAR EM +/- 1.					
39	SACO PARA HAMPER, CAPACIDADE 120 LITROS. COR AZUL PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS HOSPITALARES QUE SEGUIRÃO PARA LAVANDERIA. COM FITA PLÁSTICA OU CORDÃO DE NYLON, EMBUTIDO NA BOCA DO SACO PARA FIXAÇÃO AO SUPORTE PARA HAMPER. ATENDER AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DA ANVISA E ABNT.	PCT	200			
40	SACO PLÁSTICO EM ROLO, BOBINA PICOTADA. TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 10 KG, MEDIDA 40 X 60. PESO MÉDIO DE 2,666 KG. COM VARIAÇÃO +/- 5%.	KG	230			
41	SACO PLÁSTICO EM ROLO, BOBINA PICOTADA. TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 1KG, MEDIDA 20 X 30. PESO MÉDIO 1 KG. COM VARIAÇÃO +/- 5%.	KG	303			
42	SACO PLÁSTICO EM ROLO, BOBINA PICOTADA. TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 25 KG, MEDIDA 60 X 80. PESO MÉDIO DE 3,00KG. COM VARIAÇÃO +/- 5%.	KG	200			
43	SACO PLÁSTICO EM ROLO, BOBINA PICOTADA. TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 2KG, MEDIDA 25 X 35. PESO MÉDIO DE 1,500 KG. COM VARIAÇÃO +/- 5%.	KG	193			
44	SACO PLÁSTICO EM ROLO, BOBINA PICOTADA. TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 3 KG, MEDIDA 30 X 40. PESO MÉDIO DE 1,750 KG. COM VARIAÇÃO +/- 5%.	KG	200			
45	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	565			
46	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	481			
47	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAIS ORGÂNICOS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, PACOTE 50 UNIDADES.	PCT	370			
48	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	382			
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 115 CM, PODENDO VARIAR +/- 1 CM,	PCT	200			

	ALTURA MÍNIMA DE 115CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 240 LITROS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.				
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	290		
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 60 LITROS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	360		
52	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 200 LITROS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	310		
53	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1CM, ALTURA MÍNIMA DE 80CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	280		
54	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	460		
55	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, NA COR PRETA. CAPACIDADE PARA 200 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	212		
56	SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 20 LITROS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, "USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	210		
57	VASSOURA COM CAPA PLUG E CERDAS SINTÉTICAS DE POLIPROPILENO 40 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,2 M.	UND	115		
58	VASSOURA DE NYLON TAM G.	UND	165		
59	VASSOURA DE PÉLO NATURAL, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27 X 5 CM, CERDAS COM	UND	184		

	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE. CABO RETO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA.				
60	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27 X 5 CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE. CABO RETO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA.	UND	211		
61	VASSOURA PARA VASCULHAR. CABO COM ALTURA DE 2,5 M.	UND	46		
62	VASSOURA PIAÇAVA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO, BASE REDONDA EM MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE 30 CM.	UND	231		
63	VASSOURA PIAÇAVA, PARA LIMPEZA DE PIA BASE REDONDA EM MADEIRA, COMPRIMENTO 30 CM.	UND	100		
64	VASSOURA VASCULHADOR DE TETO SISAL COM CABO DE 2 M.	UND	44		
65	VASSOURA, CERDAS EM PIAÇAVA, PARA GARI, COM 28 FUROS, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, LARGURA 400 MM, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 1100 MM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UND	78		
66	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA, 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 36 FUROS, 13 CM DE PIAÇAVA FORA DA CEPA COMPRIMENTO DO CAPO 110 CM	UND	10		
67	CABO PARA MOPP.	UND	10		
68	ESCOVA PEQUENA PLÁSTICA, PARA LIMPEZA DE MÃOS, COM CERDAS DE NYLON.	UND	30		
69	ESCOVA, PARA LIMPEZA, COM CERDAS EM NYLON, BASE EM MADEIRA, DIMENSÕES MÍNIMAS 12 CM X 6 CM X 1 CM. ROTULAGEM CONTENDO; NO MÍNIMO; DIMENSÕES, NOME OU MARCA DO FABRICANTE	UND	40		
70	HASTE, FLEXÍVEL, DE POLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODÃO, 100% PURO E COM TRATAMENTO ANTIGERME. EMBALAGEM CAIXA COM MÍNIMO 75 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	10		
71	MOP ÚMIDO, MATERIAL FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, TIPO	UND	50		

	PONTA DOBRADA, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR BRANCA, PESO 300, COMPRIMENTO 20, LARGURA 22, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA REFORÇADA, TIPO ESFREGÃO E LAVÁVEL, GRAMATURA 100.					
72	MOPP PÓ ALGODÃO COM TAMANHO DE 16X60CM	UND	10			
73	MOPP ÚMIDO 350 GRS COM (PONTA CORTADA) MODELO HASTE EURO	UND	10			
74	MOPP ÚMIDO 400 GRS COM LOOP (PONTA DOBRADA) MODELO HASTE AMERICANA	UND	10			
75	MOPP ÚMIDO 53 CM SUPERABSORVENTE COM ESFREGÕES PARA LAVAGENS DE PISOS. ABA COM ESFREGÕES PARA REMOVER MANCHAS MAIS DIFÍCEIS E MARCAS DE SAPATO. FIBRAS DE ESPESSURA ULTRAFINA (3-5 MICRÔMETROS) REMOVEM MAIS POEIRA, SUJEIRA E BACTÉRIAS DO QUE OS PRODUTOS DE LIMPEZA CONVENCIONAIS. ACOPLAMENTO NA ARMAÇÃO COM MAIOR SEGURANÇA. ALMOFADA DE CONSTRUÇÃO DURADOURA RESISTENTE A MAIS DE 500 LAVAGENS COM ÁGUA SANITÁRIA.	UND	30			
76	SACO, PARA COLETA DE VICERAS, EM PLÁSTICO, LISO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 200 X 300 MM, 0,8 MICRAS DE ESPESSURA.	RL	10			
77	SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE MADEIRA, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MINIMA DE 80 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE, CAPACIDADE NOMINAL INCLUSIVE O PESO SUPORTADO, E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NAO ADEQUADO A CONTEUDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E A RESOLUÇÃO CONAMA 275 DE 25/04/2001.	PCT	50			
78	SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE MADEIRA, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MINIMA DE 80 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS,	RL	10			

	<p>SUPORTANDO 10 QUILOS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE, CAPACIDADE NOMINAL INCLUSIVE O PESO SUPORTADO, E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NAO ADEQUADO A CONTEUDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS METODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTENCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E A RESOLUÇÃO CONAMA 275 DE 25/04/2001.</p>				
79	<p>SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE LI, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, NA COR BRANCA LEITOSA. DEVE CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NORMAS ABNT VIGENTES, COM A INSCRIÇÃO RESIDUO INFECTANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES, SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA, E AS RESOLUÇÕES DO CONAMA E ANVISA VIGENTES. DEVEM SER APRESENTADOS LAUDOS EMITIDOS PELO INMETRO E/OU INSTITUTO DE PESQUISA CREDENCIADO, ATESTANDO O ITEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES NO QUE DIZ RESPEITO A "RESISTENCIA A QUEDA LIVRE", "CAPACIDADE VOLUMÉTRICA" E "TRANSPARÊNCIA". EMBALAGEM DE ENTREGA PELO FORNECEDOR PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO,</p>	PCT	200		

	QUANTIDADE E OS DIZERES "MANter FORA DO ALCANCE DE CRIANCAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEUDOS PERFURANTES". UNIDADE DE MEDIDA PARA AQUISIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO INTERNA DO ESTADO.					
80	SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE LI, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, NA COR BRANCA LEITOSA. DEVE CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NORMAS ABNT VIGENTES, COM A INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES, SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA, E AS RESOLUÇÕES DO CONAMA E ANVISA VIGENTES. DEVEM SER APRESENTADOS LAUDOS EMITIDOS PELO INMETRO E/OU INSTITUTO DE PESQUISA CREDENCIADO, ATESTANDO O ITEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES NO QUE DIZ RESPEITO A "RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE", "CAPACIDADE VOLUMÉTRICA" E "TRANSPARÊNCIA". EMBALAGEM DE ENTREGA PELO FORNECEDOR PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANter FORA DO ALCANCE DE CRIANCAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NAO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES".	PCT	50			
81	SUPORTE METÁLICO MOP PÓ COM TAMANHO DE 12 X 60 CM.	UND	20			
82	SUPORTE METÁLICO PARA MOPP SECO OU PÓ TAM. 50 CM.	UND	30			
83	SUPORTE METÁLICO PARA MOPP SECO OU PÓ TAM. 30 CM.	UND	10			
84	SUPORTE METÁLICO PARA MOPP ÚMIDO (MODELO - HASTE AMERICANA) .	UND	10			
85	SUPORTE METÁLICO PARA MOPP ÚMIDO (MODELO - HASTE EURO)	UND	10			
VALOR TOTAL LOTE 02 (R\$)						

LOTE 03 – MATERIAL PLÁSTICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BACIA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A ALTO IMPACTO, 16 LITROS.	UND	25			
2	BACIA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A ALTO IMPACTO, 18 LITROS.	UND	17			
3	BACIA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A ALTO IMPACTO, 30 LITROS.	UND	25			
4	BALDE COM ALÇA PARA ACONDICIONAR ÁGUA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE EM VOLUME DE 10 LITROS. CORES: AZUL OU BRANCO.	UND	92			
5	BALDE COM ALÇA PARA ACONDICIONAR ÁGUA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE EM VOLUME DE 20 LITROS. CORES: AZUL OU BRANCO	UND	76			
6	BALDE ESPREMEDOR, CAPACIDADE 40L.	UND	60			
7	BALDE COM ESPREMEDOR COM ALÇAS EM POLIPOPILENO, CAPACIDADE 14 L, + ESFREGÃO COM CABO DE ALUMINIO, ENCAIXE EXAGONAL, DIMENSÕES 43 X 29 X 30 CM/14 L	UND	40			
8	BALDE COM TAMPA: BALDE CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. COM ALÇAS. CAPACIDADE 100 L. COR: AZUL OU BRANCO.	UND	65			
9	BALDE COM TAMPA: BALDE CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. COM ALÇAS. CAPACIDADE 40 L. COR: AZUL OU BRANCO.	UND	60			
10	BALDE COM TAMPA: BALDE CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. COM ALÇAS. CAPACIDADE 60 L. COR: AZUL OU BRANCO.	UND	40			
11	BALDE MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO USO GERAL.	UND	50			
12	BALDE MOP 360 CENTRIFUGA ESFREGÃO 2 REFIL, PARA ACONDICIONAR ÁGUA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES 45 X 25,5X 21CM, CAPACIDADE 12 L.	UND	37			
13	BALDE PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA, DUAS ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO. CAPACIDADE 100L.	UND	31			
14	BALDE PLÁSTICO, REFORÇADO COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE PARA 20 L.	UND	35			
15	BORRIFADOR PLÁSTICO PARA USO GERAL, CAPACIDADE 500 ML.	UND	34			
16	CARRO MOP PARA LIMPEZA.	UND	35			
17	CESTO DE LIXO AZUL. TAMANHO P. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 14 X 14 X 19.	UND	25			
18	CESTO DE LIXO PRETO COM ARO CROMADO DE 9 LITROS. TAMANHO: 25 X	UND	45			

	25 CM.					
19	CESTO TELADO PARA LIXO, 10 L.	UND	58			
20	COLETOR EM FIBERGLASS OU POLIETILENO RETANGULAR C/ BASCULANTE (CAP. 40 LITROS).	UND	30			
21	COLETOR EM FIBERGLASS OU POLIETILENO RETANGULAR C/ BASCULANTE (CAP. 50 LITROS).	UND	5			
22	DISPENSER ALCOOL GEL, MATERIAL ABS, COR BRANCO, CAPACIDADE 800 ML. FECHAMENTO: SISTEMA COM CHAVE. SISTEMA DE FIXAÇÃO: PAREDE - ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	UND	50			
23	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS PARA BANHEIRO.	UND	64			
24	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO E ALCÓOL GEL PARA BANHEIRO.	UND	63			
25	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DE ÁGUA 200 ML. ACOMPANHADO DE KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.	UND	72			
26	DISPENSER PAPEL TOALHA BOBINA, COR BRANCO. MEDIDA: 314 MM (COMP) X 223 MM (LARG) X 408 MM (ALT. FABRICADO EM ABS (ACRILONITRILABUTADIENO ESTIRENO), CAPACIDADE: PAPEL TOALHA EM BOBINA DE 20 CM X 200 M.	UND	45			
27	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO. COMPORTE ROLO DE 300 M, COR BRANCO, MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA COMO O POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, QUE NÃO ENFERRUJA. TAMPA SOBREPOSTA, ABERTURA E FECHAMENTO: SISTEMA COM CHAVE. FIXAÇÃO: SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	UND	64			
28	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 2 DOBRAS, COR BRANCO, MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA COMO O POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, QUE NÃO ENFERRUJA. TAMPA SOBREPOSTA, ABERTURA E FECHAMENTO: SISTEMA COM CHAVE. FIXAÇÃO: SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	UND	35			
29	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO, MATERIAL ABS, COR BRANCO, CAPACIDADE 800 ML. FECHAMENTO: SISTEMA COM CHAVE. SISTEMA DE FIXAÇÃO: PAREDE - ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	UND	51			
30	LIXEIRA COM PEDAL E DUAS RODAS 240 LITROS, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. MEDIDAS EXTERNAS: A=107,0; L=57,0; P=74,0CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=98,0; L=49,0; P=56,0CM (APROXIMADAMENTE). MATERIAL POLIPROPILENO, COR AZUL COLONIAL.	UND	25			

31	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 100 LITROS, TAMPACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. MEDIDAS EXTERNAS: A=92,0; L=57,0; P=46,0CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=77,0; L=51,0; P=31,0CM (APROXIMADAMENTE). MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCO.	UND	24			
32	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 50 LITROS, TAMPACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. MEDIDAS EXTERNAS: A=71,0; L=44,5; P=37,0CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=60,0; L=39,0; P=24,0CM (APROXIMADAMENTE). MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCO.	UND	20			
33	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 75 LITROS, TAMPACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. MEDIDAS EXTERNAS: A=82,0; L=54,0; P=42,0CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=69,5; L=47,0; P=27,5CM (APROXIMADAMENTE). MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCO.	UND	21			
34	SABONETEIRA EMBALAGEM EM POLIPROPILENO PARA SABONETE LÍQUIDO DE 500 ML.	UND	65			
35	TAPETE PARA BANHEIRO.	UND	124			
VALOR TOTAL LOTE 03 (R\$)						

LOTE 04 – MATERIAL DESCARTÁVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BOBINA PLÁSTICO DE FILME 38 CM X 1000 M.	UND	108			
2	BOBINA PICOTADA 35 X 50 CM COM APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES (SACOS) PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. CAPACIDADE 02 KGS EMBALAGEM: 01 BOBINA.	UND	103			
3	CANUDO DOBRÁVEL, DIÂMETRO: 6 MM, COR: BRANCO COM LISTRAS VERMELHA, MATERIAL: PP, EMBALADO INDIVIDUAL E EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	101			
4	COLHER DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO OU CHÁ, EM PLÁSTICO, COR BRANCA OU CRISTAL, COM DIMENSÕES 8 MM - COM VARIAÇÃO PARA +/- 1MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	72			
5	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EM PLÁSTICO, COR BRANCA OU CRISTAL, COM DIMENSÕES Alt. 12,5 CM. PACOTE COM 50.	PCT	164			

6	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOPA OU REFEIÇÃO, EM PLÁSTICO, COR BRANCA OU CRISTAL, COM DIMENSÕES Alt. 15 CM, COM VARIAÇÃO PARA +/- 1CM. PACOTE COM 50.	PCT	859			
7	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (PCT C/ 50 UND).	PCT	110			
8	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PP, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 300 ML, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, EM CAIXA COM 2000 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	CX	150			
9	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO PARA LÍQUIDOS, 200 ML, PACOTES COM 100 UNIDADES ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 2500 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA. BRANCO.	CX	413			
10	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO PARA LÍQUIDOS, 50 ML, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 5000 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA. BRANCO.	CX	210			
11	EMBALAGEM, QUENTINHA REDONDA, ALUMÍNIO, COM TAMPA N°8, CAIXA: 100 UNIDADES.	CX	100			
12	ETIQUETA VALIDADE DE ALIMENTOS ANVISA BOPP 40 MM X 40 MM EMBALAGEM: BOBINA COM 1000 UNIDADES.	BOB	20			
13	FAÇA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM PLÁSTICO, COR BRANCA OU CRISTAL, COM DIMENSÕES ALT. 19 CM, COM VARIAÇÃO PARA +/- 1 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	414			
14	FILME EM PVC ESTICÁVEL PARA ALIMENTOS, ESTERILIZADO, LARGURA DE 38 CM E 300 COMPRIMENTO 300 M.	ROLO	137			
15	FILTRO PAPEL PARA CAFÉ NÚMERO 02 CX COM 40 UNIDADES	CX	62			
16	FÓSFORO. CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS EM CADA CAIXA. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS. MATERIAL COM SELO DO INMETRO.	PCT	335			
17	GARFO DESCARTÁVEL PARAREFEIÇÃO, EM PLÁSTICO, COR BRANCA OU CRISTAL, COM DIMENSÕES Alt. 19 CM, COM VARIAÇÃO PARA +/- 1CM. PACOTE COM 50.	PCT	616			
18	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 23,5 X 23,5 CM. FARDO COM 60 PACOTES.	FD	155			
19	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS SIMPLES, MEDINDO 33 X 33 CM, TIPO LISO, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. FARDO COM 16 PACOTES.	FD	616			
20	GUARDANAPO EM PAPEL, MÉDIO 21 X 22 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	300			
21	GUARDANAPO, DE PAPEL COM FOLHAS SIMPLES, COR BRANCO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24 X 22 CM, COM NO MÍNIMO	PCT	345			

	80% DE CELULOSE, PACOTE COM 50 FOLHAS.					
22	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA 1,100 OU 1200 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES. REF: M 132/ HF 132	CX	102			
23	MATERIAL PARA EMBALAGEM, ROLO DE ALUMÍNIO, COM 30 CM X 100 M.	ROLO	167			
24	PALITO PARA DENTE. SACHÊ EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MADEIRA. CAIXA COM 2.000 UNIDADES.	CX	112			
25	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, MACIO, COR BRANCA, ROLO COM MÍNIMO DE 30 METROS. EMBALAGEM COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS	FD	250			
26	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA DUPLA, EMBALAGEM CONTENDO 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM, 100% CELULOSE, PICOTADO E TEXTURIZADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. FARDO 64 UNIDADES.	FD	313			
27	PAPEL HIGIÊNICO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE, NA COR BRANCO EM ROLO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 CM (LARGURA) X 30 M (COMPRIMENTO, SEM ODOR. APRESENTAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE, A MARCA, AS DIMENSÕES, E INDICAÇÃO DE NEUTRO, SENDO TODOS OS DIZERES EM LÍNGUA PORTUGUESA - BRASIL. SERÁ CONSIDERADA PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA E/OU SACOS PLÁSTICOS. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 M CADA.	FARDO	598			
28	PAPEL TOALHA BEGE, 100% FIBRAS NATURAIS, 3 DOBRAS, PARA USO SANITÁRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 27 CM, COM 2400 FOLHAS.	CX	313			
29	PAPEL TOALHA BOBINA FOLHA SIMPLES AUTOCORTE 20 CM X 200 M. PAPEL NEUTRO, 100% CELULOSE VIRGEM. CAIXA COM 6 ROLOS DE 200M CADA. SERÁ CONSIDERADA PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA E/OU SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 6 ROLOS DE 200M CADA.	CX	160			
30	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE VIRGEM, 2 DOBRAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS, 21 CM X 21 CM COM VARIAÇÃO DE ATÉ +/- 2CM, PARA USO HOSPITALAR.	FD	515			
31	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, EM ROLO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGEM, DIMENSÕES 22 X 20 CM COM VARIAÇÃO DE ATÉ +/- 1 CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS, CONTENDO NO MÍNIMO 60 FOLHAS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, FARDO COM 16 PACOTES.	FD	170			
32	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO – 15 CM - RASO. PACOTE COM 10 UNIDADES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	303			

33	PRATO DE PLASTICO DESCARTÁVEL BRANCO – 21 CM - RASO. PACOTE COM 10 UNIDADES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	303			
34	PRATOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA ALMOÇO Nº 15. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	470			
35	PRATOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA ALMOÇO Nº 20. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	475			
36	SACOS ESTÉREIS PARA AMOSTRA, 300 ML, COM LACRE - SACO COM TARJA ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	165			
37	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CESTA BÁSICA 50 X 80 X 0,12. EMBALAGEM: FARDO APROXIMADAMENTE 5 KG.	KG	160			
38	SACOLAS PLÁSTICAS. TAMANHO 30 X 40 EMBALAGEM: FARDO	KG	85			
39	SACOLAS PLÁSTICAS. TAMANHO 40 X 50 EMBALAGEM: FARDO	KG	123			
40	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHO 60 X 80 EMBALAGEM: FARDO	KG	70			
41	TAMPA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PP 200 ML, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU BRANCA, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO COM 50 UNIDADES CADA, EM CAIXA COM 2000 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	CX	15			
42	TAMPA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PP 300 ML, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU BRANCA, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES CADA, EM CAIXA COM 2000 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	CX	15			
VALOR TOTAL LOTE 04 (R\$)						

LOTE 05 – ACESSÓRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAIXA TÉRMICA, FABRICADA EM EPS (ISOPOR) CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COR BRANCA, MEDIDAS (COMPRIMENTO) 81 CM X (LARGURA) 59 CM X (ALTURA) 43 CM.	UND	60			
2	CAIXA TÉRMICA, FABRICADA EM EPS (ISOPOR) CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COR BRANCA, MEDIDAS (COMPRIMENTO) 35 CM X (LARGURA) 24 CM X (ALTURA) 27 CM.	UND	75			
3	COADOR GRANDE, DIÂMETRO DA BOCA 14 CM. ESTRUTURA (ARO E CABO) 100% POLIPROPILENO, EM MALHA 100% ALGODÃO OU FLANELA 100% ALGODÃO, CAPACIDADE PARA COAR ATÉ 5 LITROS DE CAFÉ.	PCT	25			
4	COADOR MÉDIO, DIÂMETRO DA BOCA 11 CM. ESTRUTURA (ARO E CABO) 100% POLIPROPILENO, EM MALHA 100% ALGODÃO OU FLANELA 100% ALGODÃO, CAPACIDADE PARA COAR ATÉ 2 LITROS DE CAFÉ.	PCT	49			

5	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO, INTERNO CONTENDO AMPOLA DE VIDRO, SISTEMENA DE FECHAMENTO COM ROLHA, ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 LITRO.	UND	133			
VALOR TOTAL LOTE 05 (R\$)						

LOTE 06 – MATERIAL QUÍMICO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR E CME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACIDULANTE EM PÓ, PARA USO HOSPITALAR, NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES QUÍMICOS NOS TECIDOS. PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 20 KG.	UND	10			
2	CORO EM PÓ, DESINFETANTE DE ROUPAS DE USO HOSPITALAR. PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 20 KG.	UND	50			
3	DETERGENTE ENZIMÁTICO. INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIO. POSSUIR EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCOPIA. * 4 ENZIMAS. PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 5 LITROS.	BB	20			
4	DETERGENTE UMECTANTE, PASTA, LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR COM SUJIDADE PESADA. PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 20 KG.	UND	100			
5	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR. POSSUIR AÇÃO BACTERICIDA. PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 5 LITROS	UND	150			
6	SABÃO DETERGENTE DESENGRAXANTE. PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE	UND	100			

	VALIDADE E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 5 LITROS.					
7	SABÃO EM PÓ PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES COM SUJIDADES PESADAS EM HOSPITAL. PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 20 KG.	PCT	30			
VALOR TOTAL LOTE 06 (R\$)						

LOTE 07 – MATERIAL QUIMICO DE LIMPEZA HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALVEJANTE LÍQUIDO PARA LAVANDERIAS EM GERAL. IDEAL PARA ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO DE ENXOVAL QUE CONTENHA RESÍDUOS DE HIBICLENS (GLUCONATO DE CLORHEXIDINA). EXCELENTE PODER DE REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS SENSÍVEIS AO CLORO; PROLONGA A VIDA ÚTIL DOS TECIDOS DEVIDO AO ALVEJAMENTO POR OXIGÊNIO ATIVO ESTABILIZADO, ATENDE AS NECESSIDADES DE TODOS OS TIPOS DE LAVANDERIAS. DEVE SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU ATÉ 60 °C. UTILIZAR POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 5 MIN. DADOS TÉCNICOS. DOSAGEM: 4 A 12 ML/KG. VALIDADE: 6 MESES. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 20 KG.	PCT	10			
2	AMACIANTE, LÍQUIDO, A BASE DE TENSOATIVO CATIONICO, PERFUMADO, PH EM SOLUCAO A 1% PP, A TEMPERATURA DE 25° C, MAIOR QUE 2 E MENOR QUE 11,5, PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR. EMBALAGEM COM 20 LITROS, CONTENDO: NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, CATEGORIA DO PRODUTO, RESTRICOES DE USO (QUANDO NECESSARIO), MODO DE USAR, INDICACAO QUANTITATIVA, COMPOSICAO, LOTE E DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMACOES TOXICOLOGICAS (QUANDO NECESSARIO), REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE, TECNICO RESPONSAVEL, FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, ORIGEM.	BB	10			
3	DESINFETANTE HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1% DE CLORO ATIVO. SOLUÇÃO PRONTO USO, PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIE FIXAS. EMBALAGEM: 5 LITROS. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20			

4	DESINFETANTE HOSPITALAR - PRODUTO A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO 3ª OU 4ª GERAÇÃO, COM DUPLA AÇÃO: DESINFECÇÃO E LIMPEZA. GALÃO 5 LITROS, PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	20			
5	DETERGENTE DESINCRUSTANTE CONCENTRADO. PROMOVE DEGRAÇÃO DAS SUJIDADES E MATERIAS ORGÂNICAS. EMBALAGEM 5 LITROS. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	20			
6	DETERGENTE DESINCRUSTANTE. COM INDICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS DE SUPERFÍCIES, FORNOS, GRELHAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC. NA COMPOSIÇÃO DEVENDO CONTER SOLVENTE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. ROTULAGEM CONTENDO; NO MÍNIMO; NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM 5 LITROS.	UND	15			
7	DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR, COMPROVADAMENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIO. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA. *4 ENZIMAS. EMBALAGEM 5 LITROS. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	20			
8	DETERGENTE, LÍQUIDO, CONCENTRADO, PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR, NOS SISTEMA DE LAVAGEM POR DOSADORES ELETRONICOS 100% AUTOMATIZADOS, COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIONICOS E NAO IONICOS, AGENTES SEQUESTRANTES, COMPLEXANTES, ALCALINIZANTES, AGENTES SUSPENSIVOS E BRANQUEADOR OPTICO, SOLUVEL EM AGUA, BIODEGRADAVEL, PH (SOLUCAO AQUOSA) - 10 A 13,5. EMBALAGEM: PLASTICA CONTENDO MINIMO DE 20 LITROS, DEVENDO ESTAR IMPRESSO EM PORTUGUES; NOME DO MATERIAL, ORIGEM, MARCA, DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, MODO DE USO, RESTRICOES DE USO, INFORMACOES TOXICOLOGICAS, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICACAO NO	BB	10			

	MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
9	DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, POSSUI AGENTES SEQUESTRANTE EVITANDO O AMARELAMENTO DA ROUPA, CAUSADO PELO FERRO PRESENTE NA ÁGUA, POSSUI TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, PH 11,5 +/- 0,5 E DOSAGEM DE 2 A 5 G/KG E SUA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO ANIÔNICO, AGENTES SUSPENSIVOS, SEQUESTRANTES COMPLEXANTES, ALCALINIZANTES, DISPERSANTES, COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS E ESSÊNCIA. EMBALAGEM SACO COM 30 KG.	BB	5			
10	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ P/ ROUPAS HOSPITALAR A BASE DE CLORO, POSSUI EFICIÊNCIA COMPROVADA CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS, TAMBÉM INDICADO NA OXIDAÇÃO DE MANCHAS DE ROUPAS DE PH 8,2 +/- 0,1 E PRINCÍPIO ATIVO DE ACIDO TRICLOROISOCIANURICO DE 22% E SAL COMPOSIÇÃO: MATÉRIA ATIVA HALÓGENA, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES ALCALINIZANTES E ESTABILIZADORES. EMBALAGEM BALDE DE 25 KG.	SC	5			
11	DETERGENTE, LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: BOMBONA COM 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	BB	5			
12	DETERGENTE, ENZIMÁTICO, BACTERIOSTÁTICO, ANTIMICROBIANO, PARA DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM POUCOS MINUTOS, 100% BIODEGRADAVEL, A BASE DE ENZIMAS AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOIDRASE, DIGESTORES TAMPONANTE. EMBALAGEM FRASCO COM 5000 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BB	10			
13	SABÃO, DETERGENTE, DESENGRAXANTE, PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ALCALINO, ACIDO DODECIL, BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO A 96%, CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE, BACTERICIDA E AMIDA, METASSILICATODE SÓDIO,TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E AGUA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FR	5			
VALOR TOTAL LOTE 07 (R\$)						

LOTE 08 – PRODUTO DE LIMPEZA SUPER CONCENTRADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	DESINFETANTE LIMPADOR PERFUMADO, DENSIDADE 20/20C 0,995 A 1,005 G/CM, PH 20C A 7,5 CONCENTRADO NA DILUIÇÃO 1 X20 BOMBONA 5LTS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES.	BB	30			
2	DETERGENTE CLORADO, CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE USO GERAL. COM AÇÃO BACTERICIDA, DILUIÇÃO DE ATÉ 1:50. BB 05L.	BB	20			
3	DETERGENTE DECAPANTE, SUPER CONCENTRADO. DILUIÇÃO 1:100 EM LITROS.	L	30			
4	DETERGENTE NEUTRO P/ LOUÇA E PISO, DENSIDADE 20/20C 1,000 A 1,009 G/CM PH 20C 7,0+/- 05 BOMBONA 5 LITROS.	BB	25			
5	INIBIDOR DE ODORES. DILUIÇÃO 1:100 EM LITROS.	L	60			
6	LIMPA PISO E AZULEJO CONCENTRADO, DENSIDADE 20/20C 1,990 A 1,003 G/CM, PH 20C 9,5 +/- 1,0(MULTI-USO) 500 ML.	UND	40			
7	SABÃO GELATINOSO, SUPER CONCENTRADO. DILUIÇÃO 1:100 LITROS.	L	60			
8	SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, DILUIÇÃO DE 1 X 11, COM PERFUME, GALÃO COM 5000 ML, ORIGINAL DE FÁBRICA, VAL. E FICHA TÉC., FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NO RÓTULO DO PRODUTO.	BB	30			
VALOR TOTAL LOTE 08 (R\$)						

LOTE 09 – PRODUTO DE LIMPEZA PESADA PARA BANHEIROS QUÍMICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	DETERGENTE DECAPANTE, SUPER CONCENTRADO. DILUIÇÃO 1:100 EM LITROS.	L	10			
2	SABÃO GELATINOSO, SUPER CONCENTRADO. DILUIÇÃO 1:100.	L	15			
VALOR TOTAL LOTE 09 (R\$)						

LOTE 10 – EPI's						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AVENTAL EM PVC FORRADO COM FELTRO, SEM EMENDAS, SEM ILHÓS, ALÇAS REFORÇADAS COM TIRA SUPERIOR PARA PRENDER NO PESCOÇO, E SENDO DUAS PARA AJUSTE NA CINTURA DE AMARRAR DO PRÓPRIO MATERIAL. DIMENSÕES: 1,20 X 0,70CM. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO EPI	UND	62			

	POR ORGÃO COMPETENTE. COR AZUL. EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
2	AVENTAL EM PVC FORRADO COM FELTRO, SEM EMENDAS, SEM ILHÓS, ALÇAS REFORÇADAS COM TIRA SUPERIOR PARA PRENDER NO PESCOÇO, E SENDO DUAS PARA AJUSTE NA CINTURA DE AMARRAR DO PRÓPRIO MATERIAL. DIMENSÕES: 1,20 X 0,70CM. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO EPI POR ORGÃO COMPETENTE. COR VERDE. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	50			
3	AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO: AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, REVESTIDO EM SILICONE, SEM FORRO, TIRAS PARA AJUSTE E COSTURAS EM LINHA DE PARA ARAMIDA. TAMANHO 1,20 X 0,70M. COR: AZUL	UND	10			
4	BOTAS DE SEGURANÇA: CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO. FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO É ANTIDERRAPANTE. TAMANHO DE: 32 À 45 EMBALAGEM: 01 PAR	PAR	32			
5	LUVA DE BORRACHA, RESISTENTE, ANTI-DERRAPANTE, TIPO DOMÉSTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM. TAMANHO G.	PAR	100			
6	LUVA DE PVC FORRADA ÇANO LONGO VERDE, CA 32158. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO OS DE CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C-TIPO 3: ÁLCOOIS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS, TIPO 8: ÉSTERES. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC; FORRO DE ALGODÃO, PALMA ÁSPERA, NO COMPRIMENTO 45CM, NO TAMANHO 9,5.	UND	20			
7	LUVA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS: LUVA CONFECCIONADA EM GRAFATEX ARAMIDA COM PUNHO 20 CM EM RASPA, SEM COSTURA PALMAR E DORSAL, COM FORRAÇÃO INTERNA DE LÃ ESPECIAL, COMPRIMENTO TOTAL DA LUVA DE 40CM, RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 250°C COM INTERMITÊNCIA DE 15 SEGUNDOS. EMBALAGEM: PARES	UND	10			
8	LUVA EM MALHA DE AÇO AMBIDESTRA: LUVA DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) CONSTITUÍDO DE ANÉIS DE AÇO 100%	UND	10			

	INOX, PARA A SEGURANÇA DAS MÃOS DOS USUÁRIOS CONTRA CORTES DE MATERIAIS AFIADOS. O PONTO DE UNIÃO DOS ANÉIS É FEITO ATRAVÉS DE SOLDA ELÉTRICA, O QUE AUMENTA A DURABILIDADE, EVITA A PERDA DE ANÉIS NO MANUSEIO DE ALIMENTOS E SÃO MAIS HIGIÊNICOS. FIXAÇÃO DA LUVAS POR FIVELA METÁLICA 100% INOX PATENTEADA QUE PERMITE A FIXAÇÃO IDEAL SEM PERDER A PROPRIEDADE HIGIÊNICA EMBALAGEM: 01 PEÇA				
9	LUVAS DE LATEX NATURAL, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, E PALMA ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, EMBALAGEM PAR INDIVIDUAL. TAMANHO G. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MARCAÇÃO DO CA NO DORSO OU ETIQUETA NO PUNHO.	PAR	5		
10	LUVAS DE LATEX NATURAL, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, E PALMA ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, EMBALAGEM PAR INDIVIDUAL. TAMANHO M. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MARCAÇÃO DO CA NO DORSO OU ETIQUETA NO PUNHO.	PAR	5		
11	LUVAS DE LATEX NATURAL, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, E PALMA ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, EMBALAGEM PAR INDIVIDUAL. TAMANHO P. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MARCAÇÃO DO CA NO DORSO OU ETIQUETA NO PUNHO.	PAR	5		
12	LUVAS DE LATEX NATURAL, PALMA E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE. FORRO EM ALGODÃO AVELUDADO. COR AZUL, EMBALAGEM PAR INDIVIDUAL. TAMANHO G. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MARCAÇÃO DO CA NO DORSO OU ETIQUETA NO PUNHO.	PAR	15		
13	ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO. DE POLICARBONATO, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO MAIOR PROTEÇÃO, CONFORTO E LEVEZA. ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO AOS ÓCULOS DE GRAU. ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, DOTADO DE PROTEÇÃO LATERAL, COM VENTILAÇÃO, HASTES SÃO DO TIPO ESPÁTULA. CA 18080.	UND	5		
14	PLACA DE SINALIZACAO. DIMENSOES 65 X 30 CM, EM PVC NA COR AMARELA, LEGENDA "CUIDADO PISO MOLHADO" NA COR PRETA.	UND	21		
15	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE COMPOSTO DE TRÊS FLANGES, CA10043 CONFECCIONADO EM SILICONE. PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15.	UND	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

16	TOUCAS DE PROTEÇÃO: INDICADA PARA A PROTEÇÃO DO CRÂNIO E DO COURO CABELUDOS, TAMBÉM É UTILIZADA PARA PROTEÇÃO QUANTO À POSSÍVEL IMERSÃO DE CABELOS EM RECIPIENTES CONTENDO LÍQUIDOS AGRESSIVOS, COMO ÁLCALIS, ÁCIDOS, SOLVENTES, TINTAS OU OUTROS. AINDA PODE SER UTILIZADA NA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DOS CABELOS DE USUÁRIOS EM LOCAIS EM QUE EXISTA CALOR OU CHAMA, PRODUZIDOS POR FOGÕES, FORNOS, MAÇARICOS ETC. É INDICADA TAMBÉM NAS OPERAÇÕES DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, LIMPEZAS DOMÉSTICAS E/OU INDUSTRIAL, BRICOLAGEM ETC. ANVISA RDC 216. PRODUTO EM 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRI, USO ÚNICO. COR: BRANCA- TAMANHO: ÚNICO. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50			
VALOR TOTAL LOTE 10 (R\$)						

Valor da proposta R\$ _____

Na proposta de preço estão inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, garantia, e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

(local), / /2018

Carimbo / Assinatura licitante



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2019, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como MICROEMPRESA – ME. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

() está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

() está enquadrada como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

() não está enquadrada como MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Obs.: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

(Local e Data)

(Assinatura, Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

Local e Data

À
Comissão Permanente Central de Licitações
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF

A Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18(dezoito) anos desempenha trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, nem mesmo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos – (Lei 9.854, de 27/10/1999).

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO VIII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

O Município de São Sebastião do Passé – BA, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Breno Konrad Meira Moreira, brasileiro, residente e domiciliado, nesta cidade, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019**, conforme consta do processo administrativo nº ____/____, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7 - As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para pagamento dos materiais objetos nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

3. DO PREÇO

3.1- O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.

3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

4. DO REAJUSTE

4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela “Administração”.

4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pelo setor de Tesouraria da Secretaria da Fazenda e Gestão desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de fornecimento dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

5.2- O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, sendo que, o Documento Fiscal hábil, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

7.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do Edital, e os preços registrados dos demais Fornecedores.

7.5 - O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA EXECUÇÃO

8.1 - O prazo para início da execução do objeto em tela será imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

8.2 – Deverá constar na Nota Fiscal, o período em que a licitante executou os fornecimentos.

8.2.1 – A execução será feita de acordo com as necessidades do Município e nos locais designados pela Secretaria Municipal, bem como nos endereços constantes das ordens de fornecimentos, que deverá ser conferido e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

8.2.2 - Além da realização no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 8.2.1, deverá a licitante vencedora também transportar, e descarregar todos os materiais ou equipamentos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

8.3 - Todo e qualquer material que for entregue fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a refazê-los, o que fará prontamente às suas expensas, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

8.4 – Caso a execução do objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

8.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, a empresa deverá proceder às correções necessárias de acordo com as orientações da Administração.

8.6 – A Prefeitura terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para processar a conferência dos materiais que forem entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

8.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATADA se obriga a:

9.1.1. Respeitar e fazer cumprir às normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente;

9.1.2. Assegurar o perfeito fornecimento, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Município;

9.1.3. Adotar todos os meios necessários de forma a impedir a interrupção do fornecimento;

9.1.4. Gerar os necessários relatórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

9.1.5. Manter-se sempre, devidamente habilitada, no tocante às certidões NEGATIVAS, evidenciando a idoneidade fiscal, previdenciária e tributária do Instituto;

9.1.6. Transmitir todas as informações de que dispuser para transferência da tecnologia aos Procuradores do Ente Municipal;

9.1.7. Praticar todos os atos, administrativos e judiciais, necessários à tutela do objeto constante nesse contrato, com prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

9.1.8. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

9.1.9. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

9.1.10. Utilizar, no fornecimento dos produtos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

9.1.11. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.

9.1.12. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

9.1.13. Responsabilizar-se tecnicamente pela execução do fornecimento/abastecimento dos objetos na forma da legislação em vigor, bem como executar os trabalhos discriminados na Cláusula Primeira.

9.1.14. Observar todas as condições de segurança na execução, de acordo com as normas específicas da CONTRATANTE e normas reguladoras aplicáveis ao objeto do contrato.

9.1.15. Garantir ao CONTRATANTE, assistência imediata em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes do sistema e/ou da atuação/operação por parte de seus técnicos e/ou terceiros por ela autorizados.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

10.2. O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.2.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.2.2. Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura;

- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura.

10.2.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.2.3. Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.2.4. Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);
- c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);

10.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.2.3 e 10.2.4.

10.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município.

10.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

10.8. As sanções previstas são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

10.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas), após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - Constitui motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

11.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

11.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/1993.

11.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

12. DA COBRANÇA JUDICIAL

12.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder ao fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – O Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - O Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - Quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para o fornecimento dos bens constantes do Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de São Sebastião do Passé, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

São Sebastião do Passé, ...de de 2019.

Breno Konrad Meira Moreira
Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE n° xxxxxxxxxxxxxxxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - B A E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

O Município de São Sebastião do Passé, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.831.441/0001-87, com sede na Praça Coronel Luis Ventura, s/n, Centro – São Sebastião do Passé, Bahia, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Breno Konrad Meira Moreira, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nºxxxxxxxxxxxxxxxxxcom sede xxxxxxxxxxxx,xxxxx, nº xxxxxx, – xxxxxx/xx, CEP: xxxxxx, aqui representada pelo Sr.xxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, xxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o Nºxxxxxxxxxxx e RG.: nºxxxxxxxxx SSP/xx, aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E ÉPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**, nos quantitativos e especificações na forma das Planilhas constantes desse instrumento e na proposta vencedora.

1.2 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

1.3 Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, as Ordens de Fornecimentos e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e Forma de Pagamento

2.1 O valor do presente contrato será de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx), conforme descritos abaixo e definido nas propostas apresentada pela licitante vencedora;

2.2 No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transporte, taxas, impostos e outros relacionados com a prestação dos serviços;

2.3 O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, o pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega, e mediante a emissão de Ordem de Fornecimento acompanhado de Nota Fiscal, emitida pela Secretaria demandante.

2.3.1 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir;

2.4 Os valores acima deverão ser pagos a **CONTRATADA** através de transferência bancária para a Corrente: XXX, da Agência: XXXX Banco XXXXXX;

2.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64;

2.6 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

2.7 O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

2.8 A contratante em hipótese nenhuma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondente ao atraso por parte da contratada, na apresentação das faturas corretas;

2.9 Obriga-se a Contratada, nos termos do Artigo 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

2.10 Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

- I - débitos a que tiver dado causa.
- II - despesas relativas à correção de eventuais falhas.
- III - dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA –Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e do Reajuste:

3.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual;

3.2 O valor do serviço será atualizado pelo IPCA, de acordo com o reajuste determinado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Entrega

4.1 Os fornecedores deverão entregar os itens no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da Ordem de fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho;

4.2 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;

4.3 Os materiais serão entregues no local indicado pela Secretaria de Educação;

4.4 Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo

5.1 O prazo de vigência deste contrato será até **xx/xx/20xx**.

5.2. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos Orçamentários

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

UNIDADE: xxxxxxxxx
ATIVIDADE: xxxxx
ELEMENTO DE DESPESA: xxxxx
FONTE: xx
FONTE: xx

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade das Partes

7.1 Obrigações da CONTRATADA:

- a) Assinar o contrato mantendo durante a sua vigência todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- b) Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2019**;
- c) Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento prestado;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao objeto tais como: embalagem, montagem, transporte, fretes, seguros, taxas, impostos e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento contratados;
- e) Atender ao objeto ora contratado, de acordo com os prazos e condições aqui estabelecidos;
- f) Executar o fornecimento de acordo com as normas estabelecidas no Edital;

- g) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos;
- h) Arcar com todo e qualquer ônus resultante das obrigações fiscais e dos encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação para o fornecimento pactuado;
- i) Cumprir todas as Ordens de Fornecimento integralmente, sob pena de rescisão unilateral contratual e aplicação das demais sanções aplicáveis;

7.2 Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Notificar por escrito à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do Fornecimento;
- b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor/comissão competente, emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
- c) Efetuar os pagamentos decorrentes desta contratação nos prazos e condições previamente definidos;
- d) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de forma que sejam mantidas todas as condições estipuladas no edital;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital;

CLÁUSULA OITAVA - Da Cessão ou Transferência

8.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – Das sanções por inadimplemento

9.1 A licitante que não assinar o termo de contrato dentro do prazo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais.

9.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93. A recusa injustificada da Contratada em assinar o termo de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas neste termo.

9.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

9.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

9.3.2 Multa por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

9.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

9.3.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

9.3.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

9.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4.

9.5 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

9.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

9.7 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ;

9.8 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

9.9 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

9.10 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

10.2 O presente Contrato poderá ser rescindido pela contratante a qualquer tempo, na hipótese do não cumprimento pela Contratada de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666 de 21.06.1993, ficando ressalvado que a rescisão, nesse caso acarretará as consequências previstas no art. 80 dessa mesma Lei;

10.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização;

10.2.2 A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Da Fiscalização

11.1 A CONTRATANTE, através dos técnicos do setor solicitante, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Recebimento

12.1 O recebimento dos serviços/fornecimento será efetuado pela CONTRATANTE, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, mediante assinatura de recebimento na nota fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

b) Definitivamente, depois de realizada a verificação que comprove a especificação dos materiais em até 15 (quinze) dias.

12.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade do fornecimento, devendo ser devolvidos os materiais quando ficar evidenciado a existência de irregularidades, independentemente da aplicação das sanções previstas.

12.3 Esgotado o prazo de recebimento provisório sem qualquer manifestação do técnico responsável, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Disposições Gerais

13.1 A Proposta de Preços da **CONTRATADA** Será parte integrante deste contrato;

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Passé, Bahia, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

São Sebastião do Passé, BA, XX de XXXX de 2019

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2019

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ